

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Araguaiana

DECRETO N.º 041/2010

ARAGUAIANA, 10 Setembro de 2010.

“Dispõem Sobre a Autorização para Cancelamento de Restos a Pagar, de acordo co Lei Municipal 305/00, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT., Sr. PEDRO

PASCHOAL RODRIGUES ALVARES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar empenhos do credor INSS, referente ao mês de Janeiro a Junho de 2010, parte patronal, devido ao parcelamento efetuado junto ao INSS.

§ 1.º - A relação dos empenhos a Serem Cancelados está anexa a este Decreto.

Artigo 3.º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação revogada

as disposições em contrario.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 10 de setembro de 2010, registre-se

E publique-se

Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 030/2010

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Solda, Manutenção em Máquinas e Equipamentos Pesados, Veículos de Passeio, Camionetas, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões em Geral. Data da realização: 15/09/2010. Empresas Vencedoras: ITEM 01 - CLAYTON L. DE PAULA TORNEARIA – ME, Valor da Hora/Serviço R\$ R\$ 59,00 (Cinquenta e Nove Reais), ITEM 01 - CLAYTON L. DE PAULA TORNEARIA – ME, Valor da Hora/Serviço R\$ R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais), ITEM 03 - RETIFICA DE MOTORES AGUILERA LTDA, Valor da Hora/Serviço R\$ R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais), ITEM 04 - RETIFICA DE MOTORES AGUILERA LTDA, Valor da Hora/Serviço R\$ R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais). Araputanga MT, 15 de Setembro de 2010.

RONALDO EDSON SCHIAVINATO
- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

RESULTADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS MÊS AGOSTO DE 2010

- 1. Modalidade e N. de Procedimento – CC 048/2010** – Contratação de empresa para reforma da Casa Crisálida, no bairro Recanto das Acácias. Início: 12/07/2010. Abertura: 22/07/2010. Conclusão: 10/08/2010. Dotação: 11.001.04.122.0002.2077.339039-271 – Sec. Ação Social. Vencedor: **Assecon – Assessoria, Const. e Comércio Ltda.**: Valor: **R\$ 31.411,21**.
- 2. Modalidade e N. de Procedimento – CC 049/2010** – Aquisição e instalação de quadros de comando para motor trifásico 30 CV, 380 V com partida compensada e proteção térmica, contra falta de fase e contra curto circuito, p/ atender Parque das Águas Quentes. Início: 19/07/2010. Abertura: 03/08/2010. Conclusão: 16/08/2010. Dotação: 18.002.23.695.0023.2112.339039-399 – Sec. Turismo. Vencedor: **Centerluz Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.**: Valor: **R\$ 16.600,00**.
- 3. Modalidade e N. de Procedimento – CC 050/2010** – Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima e Pronto Socorro. Início: 23/07/2010. Abertura: 11/08/2010. Conclusão: 20/08/2010. Dotação: 07.003.10.302.0012.2048.339039-168 – Sec. Saúde. Vencedores: **R. C. Equipamentos Hospitalares Ltda. - ME**: Valor: R\$ 20.798,00 (Lote 01); **Luiz & Oliveira Ltda.**: Valor: R\$ 16.630,00 (Lote 02). Valor Total: **R\$ 37.428,00**.
- 4. Modalidade e N. de Procedimento – CC 051/2010** – Contratação de empresa p/ drenagem (bueiro) de águas pluviais próximo ao Café Viola até o eixo da Av. Jaime Campos - Loteamento BR 070 e Av. Serra Azul, ligando o Bairro Vila Varjão à estrada da escola agrícola. Início: 23/07/2010. Abertura: 11/08/2010. Conclusão: 20/08/2010. Dotação: 13.002.26.782.0020.1054.449051-335 – Sec. Viação e Obras. Vencedor: **Equilíbrio Construções e Projetos Ltda. - ME**: Valor: **R\$ 149.614,67**.



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento

Asuir Nunes da Silva - Impressão

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

5. Modalidade e N. de Procedimento – CC 054/2010 –
 Prestação de serviço com levantamento planialtimétrico no Jardim Nova Barra. Início: 10/08/2010. Abertura: 24/08/2010. Conclusão: 27/08/2010. Dotação: 13.001.15.122.0002.2092.339039-324 – Sec. Viação e Obras. Vencedor: **Satélite Engenharia e Reflorestamento Ltda.:** Valor: **R\$ 23.150,00.**

6. Modalidade e N. de Procedimento – PE 021/2010 –
 Aquisição de materiais p/ artesanatos, armarinhos e outros p/ atender cursos junto à Sec. de Ass. Social, através dos convênios: API/APD, CRAS/PAIF, IGD, Ação Social/Rec. Próprio, piso fixo de média complexidade III-MSE (Medida Sócio-Educativa), Pro - jovem e Programa p/ Gestantes/Rec. Próprio até 31.12.2010 ou enquanto durar o quantitativo licitado. Início: 13/08/2010. Abertura: 26/08/2010. Conclusão: 27/08/2010. Dotação: 11.001.04.122.0002.2078.339030-273 – Sec. Ação Social; 11.002.08.243.0015.2083.339030-289 – Sec. Ação Social; 11.001.04.122.0002.2077.339030-269 – Sec. Ação Social; 11.002.08.241.0015.2079.339030-277 – Sec. Ação Social. Vencedor: **Supermercado Dourado Ltda.:** Valor: R\$ 3.490,00 (Lote 01), R\$ 51.928,50 (Lote 02), R\$ 9.660,00 (Lote 03), R\$ 6.065,00 (Lote 04), R\$ 9.190,00 (Lote 05), R\$ 2.990,00 (Lote 06), R\$ 3.919,76 (Lote 07) R\$ 47.995,00 (Lote 08). Valor Total: **R\$ 135.238,26.**

7. Modalidade e N. de Procedimento – INEX 005/2010 –
 Prestação de serviços c/ postagem, conforme Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 018/93 entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Sra. Adriana Santos de Almeida. Início: 15/06/2010. Conclusão: 03/08/2010. Dotação: 04.01.04.122.0002.2014.339039-057 – Sec. Administração. Vencedor: **Adriana Santos de Almeida e Cia. Ltda.:** Valor: **R\$ 12.000,00.**

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças – Mato Grosso**

Barra do Garças, 10 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO Nº. 03/2010**

Objeto Apresentação de 01 (um) show musical da dupla Marcos & Fernando na 1ª EXPOBOMJA.

Favorecida ART BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Realização 11/09/2010

Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 12 de Julho de 2010.

**Aloísio Irineu Jakoby
 Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.221/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 e dá outras providências.

MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos 01 a 07, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os anexos de 03 a 07 que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa finalísticos, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor;

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

IV – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do Programa;

V – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º - Os anexos 01 e 02, que acompanham, esta lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

Artigo 2º - Os valores constantes dos anexos 01 a 07 estão orçados a preços de junho de 2005 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Artigo 3º - Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação.

Artigo 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Artigo 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Artigo 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 10º - O Poder Executivo realizará atualização dos valores dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Artigo 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

**Mauro Rui Heisler
 Prefeito**

Prefeitura Municipal de Cáceres

**PORTARIA Nº. 285
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 288, de 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS AURELIO ALVES, EDER DUARTE ALVES, LUIZ AUGUSTO DA SILVA GARCIA e MILTON COSTA RIBEIRO**, lotados na Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento e a Reavaliação Patrimonial dos Bens Públicos Existentes, inclusive com o inventário físico-financeiro de todos os bens.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2010

**PORTARIA Nº. 288
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 130, de 01 de março de 2010.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16752, de 26 de agosto de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

ART.1º-Designar a servidora **FÁTIMA NOELI AKERLEY MARQUES**-Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal "Erenice Simão Alvarenga", em substituição a Professora Dunia Graciela Castrillon Macedo que estará gozando de suas férias, no período de 13.10.2010 a 11.11.2010.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 08.09.2010

**PORTARIA Nº. 287
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto Nº. 288, de 10 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 15606, de 10 de agosto de 2010, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Remanejar o servidor **NILSON MARTINS NEVES**, Guarda, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2010.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2010.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.09.2010

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 026/2010 - Pregão Presencial nº 016/2010 - Tipo: Menor Preço por Item

CRENCIAMENTO: das 08h30min as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 27 de setembro de 2010. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 27 de Setembro de 2010, às 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinápolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** **Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos e material de informática, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde., conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h às 17h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 14 de Setembro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira
Pregoeiro - Decreto nº 1783/2010/PMC.

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2010
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO
INSCRIÇÃO CANDIDATO COLOCAÇÃO
0000000173 VALQUIRIA LUIZA VASELI 29

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AGOSTO DO ANO DE 2010

Contrato nº. 065/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nair Rocha de Oliveira
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 881,68

Prazo: 02/08//2010 a 01/02/2011

Data: 02/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do art. 2º, inciso I, II.d, art. 3º § 2º, memorando nº 494 datado de 22 de julho de 2010 e memorando nº 520 datado de 03 de agosto de 2010 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 066/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliziane Balz
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 881,68

Prazo: 09/08//2010 a 08/02/2011

Data: 09/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do art. 2º, inciso I, II.d, art. 3º § 2º, memorando nº 494 datado de 22 de julho de 2010 e memorando nº 543 datado de 06 de agosto de 2010 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 067/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marinete Rodrigues da Cruz

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 881,68

Prazo: 02/08//2010 a 01/02/2011

Data: 02/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do art. 2º, inciso I, II.d, art. 3º § 2º, memorando nº 494 datado de 22 de julho de 2010 e memorando nº 520 datado de 03 de agosto de 2010 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 068/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eunice Braz Aquino de Souza

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 881,68

Prazo: 04/08//2010 a 03/02/2011

Data: 04/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do art. 2º, inciso I, II.d, art. 3º § 2º, memorando nº 494 datado de 22 de julho de 2010 e memorando nº 530 datado de 03 de agosto de 2010 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 069/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elza Realino Irange
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de PROFESSOR INDÍGENA estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 09/08//2010 a 17/12/2010

Data: 09/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do art. 2º, inciso I, II.d, art. 3º § 2º, memorando nº 417 datado de 02 de agosto de 2010 e memorando nº 433 datado de 06 de agosto de 2010 ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 070/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aline Franciele Zawaski
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, na especialidade de ENFERMEIRA estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.323,87

Prazo: 12/08//2010 a 11/02/2011

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 542 datado de 06 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 071/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Norma Alves do Espírito Santo

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, na especialidade de ENFERMEIRA estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.323,87

Prazo: 12/08//2010 a 11/11/2010

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; memorando nº 542 datado de 06 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 072/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosangela Sousa Lopes
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 881,68

Prazo: 16/08//2010 a 15/02/2011

Data: 16/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Decreto Executivo nº 004/2010 de 11 de janeiro de 2010 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009", memorando nº 556 de 16 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 073/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Mara Silvana Brigo Geiss

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de APOIO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA, atendimento ao Projeto Aplauso estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.244.0002.2.024 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 12/08//2010 a 17/12/2010

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Edital de Processo Seletivo Simplificado – Prestação de Serviço/Pessoa Física – Projeto Aplauso nº 002/2010, memorando nº 448/2010 datado de 11 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 074/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jane Maria Pinheiro

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de APOIO PEDAGÓGICO LINGUA PORTUGUESA, atendimento ao Projeto Aplauso estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.244.0002.2.024 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 12/08//2010 a 17/12/2010

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Edital de Processo Seletivo Simplificado – Prestação de Serviço/Pessoa Física – Projeto Aplauso nº 002/2010, memorando nº 449/2010 datado de 11 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 075/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Helisandra Cristiane Ribeiro Mistro

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de APOIO PEDAGÓGICO LEITURA, atendimento ao Projeto Aplauso estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.244.0002.2.024 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 12/08//2010 a 17/12/2010

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Edital de Processo Seletivo Simplificado – Prestação de Serviço/Pessoa Física – Projeto Aplauso nº 002/2010, memorando nº 451/2010 datado de 11 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 076/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudia Aline Dassow

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de APOIO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA, atendimento ao Projeto Aplauso estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.244.0002.2.024 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 12/08//2010 a 17/12/2010

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Edital de Processo Seletivo Simplificado – Prestação de Serviço/Pessoa Física – Projeto Aplauso nº 002/2010, memorando nº 493/2010 datado de 17 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 077/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francieli Reginatto

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de APOIO PEDAGÓGICO LINGUA PORTUGUESA, atendimento ao Projeto Aplauso estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.244.0002.2.024 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 767,17

Prazo: 12/08//2010 a 17/12/2010

Data: 12/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Edital de Processo Seletivo Simplificado – Prestação de Serviço/Pessoa Física – Projeto Aplauso nº 002/2010, memorando nº 494/2010 datado de 17 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 078/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jussara Conceição Bonfim

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de APOIO E MANUTENÇÃO, atendimento ao Projeto Aplauso estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.244.0002.2.024 3.3.90.36.00

Valor Mensal: R\$ 654,94

Prazo: 16/08//2010 a 17/12/2010

Data: 16/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Edital de Processo Seletivo Simplificado – Prestação de Serviço/Pessoa Física – Projeto Aplauso nº 002/2010, memorando nº 495/2010 datado de 17 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Contrato nº. 079/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Grazieli Viana Gomes

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE, na especialidade de ENFERMEIRA estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.323,87

Prazo: 27/08//2010 a 26/02/2011

Data: 27/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Decreto Executivo nº 004/2010 de 11 de janeiro de 2010 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009", memorando nº 595 de 27 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 080/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josiane da Conceição Nascimento

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE EDUCACIONAL, na especialidade de AUXILIAR DE CRECHE estando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 803,41

Prazo: 30/08/2010 a 17/12/2010

Data: 30/08/2010

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º, inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; Decreto Executivo nº 036 de 26 de março de 2010 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010", memorando nº 522 de 30 de agosto de 2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Secretaria: Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00

Valor Rescisório: R\$ 883,89

Data Rescisão: 02/08/2010

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 030/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ester Lucia Iranche

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR INDÍGENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00

Valor Rescisório: R\$ 596,67

Data Rescisão: 13/08/2010

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme pedido de demissão assinado no dia 13/08/2010.

Secretaria: Educação e Cultura.

RELAÇÃO DE EXTRATOS DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE AGOSTO DO ANO DE 2010

Contrato nº. 046/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Clarine Braz de Aquino da Silva

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00

Valor Rescisório: R\$ 1.730,99

Data Rescisão: 13/08/2010

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme requerimento em anexo ao memorando 544 de 09/08/2010 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 015/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gesiani Antonina dos Santos

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00

Valor Rescisório: R\$ 859,35

Data Rescisão: 02/08/2010

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 019/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Enimi Aparecida dos Santos Batista

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00

Valor Rescisório: R\$ 957,56

Data Rescisão: 04/08/2010

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Contrato nº. 020/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ketlin Lorrani Berger

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DA LEI Nº 1.614/2010.

LEI Nº. 1.614/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1515/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EXTRATO DA LEI Nº 1.615/2010.

LEI Nº. 1.615/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXTRATO DA LEI Nº 1.616/2010.

LEI Nº. 1.616/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXTRATO DA LEI Nº 1.617/2010.

LEI Nº. 1.617/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXTRATO DA LEI Nº 1.618/2010.

LEI Nº. 1.618/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMULAR O TERMO DE COMODATO DE USO COM AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE A PATRULHA MECANIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

EDITAL Nº. 014/2010

De: 13/09/2010

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010

para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (3) PROFESSOR – II EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSIFICAÇÃO MARLEI JUNGES 4º

Cargo: (4) ATENDENTE DE CRECHE CLASSIFICAÇÃO MARIA HELENA DA SILVA 6º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 22/2010, sagrou-se vencedora a Empresa Neto Locação de Máquinas Ltda Me. Em 06 de Setembro de 2010.

Sandra Maria dos Santos
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT

CONTRATADO: Viação Xavante Ltda

CONTRATO: 57/2010

DATA: 10/08/2010

Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Aquisição de Passagens. O valor global para prestação do presente contrato é de 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais).

CONTRATADO: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda.

CONTRATO: 58/2010

DATA: 09/09/2010

Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico. O valor global para prestação do presente contrato é de 89.138,00 (Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Oito Reais).

CONTRATADO: Neto Locação de Máquinas Ltda Me.

CONTRATO: 59/2010

DATA: 10/09/2010

Vigência: 31/12/2010

OBJETO: Locação de Máquina. O valor global para prestação do presente contrato é de 84.480,00 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Prefeitura Municipal de Carlinda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº18/2010** e comunicar que **a licitação deu se por FRACASSADA**, a comissão de licitação recomenda a abertura de um novo processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Colíder

DECRETO N.º 125/2010

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colíder**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor CL EVANIR MANO TORMES, Governador do Distrito LB-4 do Lions Clube de Colíder, Estado de Mato Grosso, no dia 13 de setembro de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 13 de setembro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 292/2009
Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 2355/2010

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 2268/2009 – LOA 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 179.230,01 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e um centavo), destinado as Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, para atender a Atividade 2.042 denominada de Manutenção da Casa Comunitária de Sementes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.		
Unidade: 001 – Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal		
Programa: 0040 – Comercialização e Abastecimento.		
Atividade: 2.042 – Manutenção da Casa Comunitária de Sementes		
Natureza da Despesa:		
339030.00.00 – Materiais de Consumo	R\$	3.681,09
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	75.964,60
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.584,32
TOTAL DA AÇÃO		
	R\$	179.230,01

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários dos repasses do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Contrato de Repasse nº. 0279754-08/2008, que tem como objetivo Execução de Obra de Implantação da Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colíder/MT, no Valor de R\$ 179.230,01 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e um centavo).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em até mais R\$ 179.230,01 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e um centavo).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 2262/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 15 de junho de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VERA LUCIA VICENTE COUTINHO, Professora, Coordenadora de Políticas Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, durante o período de 13 de Setembro de 2010 a 03 de Outubro de 2010, em substituição a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, TEREZA PILONETO MANGOLIN, que se encontra em gozo de férias.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de Setembro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 305/2010

O Senhor Celso Paulo Banazeski Prefeito Municipal de Colider – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomeia Membros para a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração de Editais, bem como de provas, sua aplicação e correção, a realização de entrevistas, visando selecionar candidatas ao preenchimento de vagas para o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Artigo 2º. – A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída por força desta Portaria será constituída pelos seguintes membros:

Renata Cizauri dos Santos – Presidente
Vera Lúcia Vicente Coutinho – Vice Presidente
Membros:
Alencar Pereira da Silva
Ângela Dirce Bianchini
Hellen Capelari Menezes
Mizael Bezerra Milan
Paulo Sergio Lopes de Souza
Roseane Webster Nogueira
Sueli Aparecida de Almeida Pinto

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência da Comissão.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 10 de Setembro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 020/2010, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de transporte de idosos, para atender ao Programa de “Apoio a Pessoa Idosa – API”, no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **TRANSPORTE LEANE LTDA – ME.**

Colíder/MT, em 15 de Setembro de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente
Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 073/2010**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (**elétricos e de construção**), foi declarada vencedora a **Empresa Dias da Silva e Negrisoni Ltda - ME**, com valor total de **R\$ 9.999,10** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 15 de setembro de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Confresa

Portaria nº 172/2010 de 30 de Agosto de 2010.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

·Ofício 163/2010/ Secretaria Municipal de Administração de 18/08/2010.

·Ofício 345/2010 da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital de 18/08/2010.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ausência de 10(dez) Cilindros de Oxigênio (10m, 3,5) na Unidade do Hospital Municipal de Confresa – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que torna sem efeito a publicação de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2010 realizada no Diário Oficial do Estado no dia 03/09/2010 na página 66 e Jornal Oficial dos Municípios em 08/09/2010 na Página 29. Confresa-MT, 14 de Setembro de 2010.

**José Carneiro da Silva –
Presidente CPL.**

Resultado de Licitação Pregão 027/2010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 027/2010, processo administrativo nº 074/2010, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais Permanente, para atender as necessidades das Secretarias e Setores desta Prefeitura, realizado na data de 13/14 de Setembro de 2010, sendo Vencedoras as Empresas: Empresa Edivanda Vieira Lang - ME CNPJ: 04.937.862/0001-04 totalizando R\$ 22.933,00, a Empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda. totalizando o valor de R\$ 33.104,00, a Empresa N.M.C. da Silva – Comércio e Indústria – ME totalizando o valor de R\$ 89.425,00, a Empresa Edson da Silva – ME totalizando o valor de R\$ 9.150,00, a Empresa Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda. – EPP totalizando o valor de R\$ 34.515,54, a Empresa Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda. totalizando o valor de R\$ 24.360,00, a Empresa Fabio Menezes e Silva – ME totalizando o valor de R\$ 34.431,00. A Ata em sua íntegra pode ser consultada na Prefeitura Municipal de Confresa Setor de Licitações e Contratos.

Confresa, 14 de Setembro de 2.010.

**José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

Objeto: Aquisição de mangueiras para serem utilizadas na manutenção da rede do sistema de abastecimento de água deste município.

Abertura: 28/09/2010 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001

O Edital poderá ser obtido através do site
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D' Oeste, 15 de setembro de 2010

**Wellington Derze
Pregoeiro oficial
Portaria 002/2010**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 025 / 2009**

Objeto: Contratação de nutricionista para prestar serviços nas Secretarias de Saúde e Educação, sendo 30 horas semanais, distribuídos entre as duas secretarias.

Abertura: 28 / 09 / 2010 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 15 de setembro de 2010.

**Wellington Derze
Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Diamantino

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

Ratificação: 01/09/2010, nos termos do art. 25, II da L. 8.666/93.

Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: apresentação de show ao vivo da dupla Nico & Lau "Bico calado-mix", no evento comemorativo de aniversário de 282 anos do município de Diamantino/MT.

Contratado: NICO E LAU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Letycia Q. Wirgues Botelho – Presidente – CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 450/2010 – ASS.01/09/2010 – Vlr - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), contratado: **NICO E LAU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, processo de Inexigibilidade de licitação Nº. 007/2010 contrato tem por fundamento legal o art. 25 II, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: apresentação de show ao vivo da dupla Nico & Lau "Bico calado-mix", no evento comemorativo de aniversário de 282 anos do município de Diamantino/MT.

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-
PREFEITO MUNICIPAL.**

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PARA MELHOR CONHECIMENTO DE TODOS E PUBLICIDADE EM GERAL, COM FULCRO NOS ART. 61 ÚNICO DA LEI 8.666/93, BEM COMO CONSOANTE O ART. 3 ° DA MESMA LEI - PUBLICAM-SE ESTE EXTRATOS DE CONTRATO SENDO:

EXTRATO DE CONTRATO 021/10 Carta Convite 02/2010	
OBJETIVO:	Execução de Serviços Técnicos e Especializado.
DATA:	30/03/2010 à 31/12/2010
VALOR:	30.000,00
FIRMA:	ETCA Consultoria e Assessoria LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 024/10 Carta Convite 05/2010	
OBJETIVO:	Aquisição de Medicamentos.
DATA:	21/05/2010 à 21/08/2010
VALOR:	11.512,50 – PSF 25.248,04 Farmácia Básica
FIRMA:	SULMEDI com Prod. Hospital LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO 048/10 Carta Convite 012/2010	
OBJETIVO:	Contratar Empresas para execução de Serviços de Transporte Escolar Emergencial e Eventual para Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
DATA:	04/08/2010 à 31/12/2010
VALOR:	R\$ 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos) Por Quilômetro Rodado.
FIRMA:	Monte Castelo Transportes LTDA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2010.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2009, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, DE FORMA INDIRETA que entre si celebram o Município de Glória D'Oeste – MT, e a Empresa SCARPAZZA & SILVA LTDA, para os fins que especifica.

Glória D'Oeste – MT, 03 de Maio de 2.010.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2010.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2009, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA INDIRETA que entre si celebram o Município de Glória D'Oeste – MT, e a Firma AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA, para os fins que especifica.

Glória D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2.010.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Indaiávi

Resultado de Leilão 001/2010
Ferragens e Sucatas

A comissão permanente de licitação através de seu leiloeiro oficial, torna público para a todos os interessados que a empresa arrematadora do lote 001 de Ferragens e Sucatas foi a Empresa RAFFA COMERCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA ME. Lote arrematado no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). E foi dado um prazo de quinze dias para retirada das ferragens e sucatas. Indaiávi-MT, 15 de Setembro de 2010.

EDILSON JOÃO INACIO –
Leiloeiro.

Prefeitura Municipal de Itaúba

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2010
VERSÃO – 001

APROVAÇÃO EM - 14/09/2010

ATO DE APROVAÇÃO: Decreto: 051/2010

**UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Adjunta de Fazenda/
Departamento de cadastro.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA DE TRIBUTOS.

I – FINALIDADE

Dispõe sobre critérios nos procedimentos de efetivação dos tributos de competência do Município, estabelece as normas complementares de Direito Tributário relativas a ele e disciplina a atividade tributaria dos agentes públicos e dos sujeitos passivos e demais obrigados do Município de Itaúba-MT.

II – ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração especificamente a Secretaria Adjunta de Fazenda.

III - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes Legislação Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Código, Lei 734/2007, Código Tributário Municipal e Lei Orgânica Municipal.

IV – CONCEITO

A expressão Legislação Tributária compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

V – PROCEDIMENTOS ABERTURA E REGULARIZAÇÃO

As pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, serviços de qualquer natureza, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Fiscal, mesmo nos casos de não incidência, imunidade ou isenção fiscal (art. 173 da Lei 1.929/175 – CTMB).

Conforme enquadramento efetuado poderão ser lançados os seguintes tributos: Taxa de Licença Anual, Taxa de Publicidade Anual; Taxa de Publicidade Trimestral (Outdoor), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto Sobre Serviços Trimestral, Imposto Sobre Serviços Estimado, calçadão.

VI - ATIVIDADE PESSOAL: Atividade exercida individualmente pela pessoa física. A pessoa exerce a atividade pessoalmente

VII - ATIVIDADE NÃO PESSOAL: possui caráter empresarial (vínculo empregatício, negócio próprio). (A pessoa não exerce a atividade sozinha – outros influenciam diretamente no trabalho dela, o recolhimento será mensal)

VIII - PESSOA JURÍDICA: poderá ser exercida na forma de ME, LTDA, EPP, constituída ou não de sociedade.

1 - Taxa de Licença: Tem como fato gerador a prestação de serviço relacionado com o poder de polícia do Município ou a outorga de permissão para o exercício de atividades ou para prática de atos dependentes, por natureza, de prévia autorização pelas autoridades municipais (art. ??? da Lei nº 734/2007 – CTM). Como é cobrada: Localizar o valor na tabela da taxa de licença, tabela para cálculo de Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento: tabela do ISSQN ou tabela da Taxa de Licença, se for outros meses será proporcional.

Todos os imóveis edificados ou não, situados nas áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana do Município em quaisquer situações e que incide o lançamento do IPTU, Imposto Predial Territorial Urbano deverão ser inscritos no cadastro Fiscal Imobiliário pelo órgão competente, conforme capítulo II do Código Tributário do Município de Itaúba-MT.

1.1 - O Cadastro de contribuintes do IPTU, Imposto Predial Territorial Urbano será de responsabilidade do Departamento de Cadastro da Secretaria Adjunta de Fazenda, que manterá um Boletim Cadastral Imobiliário – BCI para cada unidade imobiliária contendo todos os dados e características físicas do imóvel necessário ao cálculo e apuração do IPTU Imposto Predial Territorial Urbano.

1.2 - Além da manutenção do Boletim Cadastral Imobiliário, contendo todos os dados do imóvel referido, serão também atualizados os dados cadastrais do responsável tributário do imóvel, que deverá apresentar cópia do documento do imóvel para fins de prova e anexação junto ao BCI Boletim de Cadastro Imobiliário.

1.3 - A documentação exigida para efetivação do Cadastro Imobiliário

é:

- a) RG e CPF do solicitante;
- b) Contrato de compra e venda (sem firma reconhecida), ou escritura pública ou declaração de posse mansa e pacífica, com firma reconhecida e assinada por pelo menos mais duas testemunhas;
- c) Comprovante de endereço para correspondência quando for o caso;
- d) Procuração se o ato for feito por terceiro.

1.4 - Serão também cadastrados os imóveis, sem matrícula em cartório independente de possuem área construída ou não, desde que a falta da matrícula seja fato de conhecimento do município,

ou caso contrário, mediante prova e que possua o imóvel mapeamento adequado, tornando possível sua individualização.

1.5 - A documentação exigida para alteração no Cadastro Imobiliário é:

- a) RG e CPF do solicitante;
- b) Contrato de compra e venda (com firma reconhecida) ou escritura pública, ou declaração de posse mansa e pacífica, (com firma reconhecida) e assinado por pelo menos mais duas testemunhas;
- c) Comprovante de endereço para correspondência quando for o caso;
- d) Procuração se o ato for feito por terceiro.

1.6 - Não serão cadastrados, ou não terão os cadastros alterados aqueles que:

- a) Deixarem de apresentar qualquer dos documentos citados, quando solicitado;
- b) Quando o imóvel não possuir matrículas e o solicitante não apresentar croqui de localização adequado.

2 - Da Inscrição no Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas.

2.1 - A inscrição no cadastro fiscal das atividades econômicas exercidas no município será feita pelo responsável do estabelecimento seu representante legal que preencherá e entregará a repartição competente ficha própria para cada estabelecimento, conforme capítulo

IX - do Código Tributário do Município de Itaúba-MT.

3 - A documentação exigida para efetivação do Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas é:

- a) Requerimento;
- b) Contrato Social, ou declaração de Empresário, registrado na Junta comercial;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) RG e CPF dos Sócios;
- e) RG e CPF do representante legal, se o requerimento for assinado por este;
- f) Termo de vistoria do Corpo de Bombeiro, conforme atividade exercida;
- g) Procuração, quando o ato for feito por terceiro.

4 - A documentação exigida para efetivação do Cadastro Fiscal para Profissionais autônomos é:

- a) Requerimento;
- b) Certificado de registro do órgão de classe, conforme o caso;
- c) RG e CPF do solicitante;
- d) Comprovante de residência;
- e) Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme atividade a ser desenvolvida;
- f) Procuração quando o ato for feito por terceiro.

X - DAS CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

A obrigação tributária compreende as seguintes modalidades:

- a) Obrigação tributária principal;
- b) Obrigação tributária acessória;
- c) A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, juntamente com o crédito dela decorrente;
- d) A obrigação tributária acessória decorrente da legislação tributária e tem por objeto as prestações positivas ou negativas nela previstas no interesse do lançamento, da cobrança, fiscalização e da arrecadação dos tributos;
- e) A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária;

XI - DO FATO GERADOR

- a) Fato gerador da obrigação principal é a situação definida no Código Tributário Municipal como necessária e suficiente para justificar

o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do município.

XII – DO SUJEITO ATIVO

- a) - Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município de Itaúba, é a pessoa jurídica de direito público titular da competência para lançar, cobrar, fiscalizar e arrecadar os tributos específicos neste Código e nas leis a eles subseqüentes.

XIII – DO SUJEITO PASIVO

I - O sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos desde Código, ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e será considerado:

- a) - Contribuinte: quando, tiver relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
- b) - Responsável: quando, sem se revestir da condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas no Código Tributário.

XIV – DA SOLIDARIEDADE

São solidariamente obrigadas:

- a) – as pessoas expressamente designadas no Código Tributário do Município de Itaúba;
- b) As pessoas que, ainda que não designadas no Código Tributário, tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.
- c) A solidariedade não comporta benefícios de ordem.
- d) Salvo os casos expressamente previstos em lei.

XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - O Departamento de Cadastro poderá quando necessário instituir outras modalidades acessórias de cadastro a fim de atender a organização fazendária dos tributos e sua competência.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROZIMERY PEREIRA BATTISTI
CONTROLADORA INTERNA
PORTARIA Nº. 139/2009

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Presencial Nº 020/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 020/2010, para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Clínica Médica na Área de Oftalmologia, Cardiologia e Neurologia durante o Exercício de 2010 para o Município de Itaúba – MT, foi a empresa ADRIANA DA SILVA ARANTES ME.

ITAÚBA-MT, 15 de Setembro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

DECRETO Nº. 051/2010

SÚMULA: “APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SISTEMA DE TRIBUTOS – Nº. 006/2010, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS NOS PROCEDIMENTOS DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SISTEMA DE TRIBUTOS Nº. 006/2010**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único A Instrução Normativa a que se refere o caput deste artigo, dispõe sobre Normas e Rotinas sobre Critérios nos procedimentos dos Tributos de competência do Município, estabelece as normas complementares de Direito Tributário relativas a ele e disciplina a atividade tributária dos agentes públicos e dos sujeitos passivos e demais obrigações do Município..

Artigo 2º - Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês setembro do ano de dois mil e des.

RAIMUNDO ZANON
-Prefeito Municipal-

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/09/2010 À 14/10/2010

Prefeitura Municipal de Itiquira

PORTARIA Nº 66 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a corroboração dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado, no que couber, com o Decreto nº 13 de 14 de Junho de 2.005,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida conforme ata registrada em livro próprio do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente – CONDEMA, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais disposto na Lei nº284 de 25 de abril de 1994:

RESOLVE:

Art. 1º - Corroborar os nomes dos Membros do Conselho Municipal do de Defesa do meio Ambiente – CONDEMA indicados e empossados conforme ata registrada em livro próprio, para exercerem o mandato referente ao período de 01 de setembro de 2010 a 01 de setembro de 2.012.

Art. 2º - O CONDEMA compor-se-á de representantes do Poder Público e da comunidade nomeados por ato de Prefeito.

Art. 3º - O CONDEMA terá diretoria nomeada por seus membros, compostas de presidentes, vice-presidentes, secretário e tesoureiro.

CONSELHO
Presidente
Alcides Anfilóbio Campos - Representante do Poder legislativo
Vice-Presidente
Rosana Soares Velasco – Representante do Poder Executivo
1º Tesoureira
Bruna Tunes de Freitas – Representante do Comercio
2º Tesoureiro

Waldir Elias Meira – Representante do Comercio
Secretário
Jefferson Almeida Freire - Representante do Poder Executivo

Membros

Frei Francisco Gabriel - Representante da ONG Itiquiraunida
Paulo Alves de Figueiredo – Suplente – Representante da ONG Itiquiraunida

Silvia Regina Batista da Silva – Representante do Estado
Ellem Regina Camargo Luzio – Suplente – Representante do Estado

Ademir Alves de Oliveira - Suplente – Representante do Poder Legislativo

Jose Carlos de Araújo Neto – Representante da EMPAER
Roberto Assef de Souza – Suplente – Representante da EMPAER

Lafim Inácio Pacheco – Representante dos Pecuaristas do Município

Alécio Piva – Suplente – Representante dos Pecuaristas

Art. 3º. As atribuições dos Membros indicados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação do Conselho Municipal do e em legislações específicas, em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº. 67, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

“Exonera o Servidor que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº.379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Servidor do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

Álvaro Castelo Branco de O. Filho
Gestor Escolar da Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 15 de setembro de 2010.

ERNANI JOSE SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **Menor valor por lote**, tendo por objeto: “registro de preços para **Aquisição de Materiais para serem utilizados pela Secretaria de Gestão Social, na realização de cursos de Pintura, Corte e Costura, bordado, Crochê e outros**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 27 de setembro 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217- Jaciara-MT, 14 de setembro de 2010. Marcos José Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto: “**Registro de preços para eventuais aquisições de passagens aéreas e terrestres para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT**”, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **dia 28 de setembro de 2010 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075, das 08:00 as 14:00, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217-Jaciara-MT, 14 de setembro de 2010.

**Marcos José Souza -
Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Jangada

TOMADA DE PREÇOS 006/2010 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA** com valor de **R\$ 1.168.200,00 (Um milhão cento e sessenta e oito mil e duzentos reais)** preço total. Jangada/MT, 14 de Setembro de 2010.

**José Candido da Rocha Neto Neto -
Pres. da CPL.**

Prefeitura Municipal de Jauru

DECRETO Nº. 760 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados em Concurso Público”.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto nº. 750 de 13 de Agosto de 2.010 que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados;

Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, os candidatos (as) com as respectivas funções abaixo relacionadas.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Operador de Maquinas Pesadas	Gilvan Marques Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos quatorze dias de Setembro de 2.010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02857/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2010

Órgão responsável pelo Registro: O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP 78.255-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta. **Detento do Registro:** As empresas **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ 037.525.771/0003-74, Inscrição Estadual 13032697-6, localizada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3.899 CENTRO NA CIDADE DE MIRASSOL DO ESTE MT, representada por ANEZIO RESENDE, GERENTE, portador do RG 530.593 SSP MT e CPF 415.243.811-87; **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 005.220.404/0001-04, localizada na AV DA FEB, 1479 BAIRRO MANGA- CEP- 78115-000, VARZEA GRANDE- MT, representada por DIEGO FELIPE M SALDANHA, SOCIO PROPRIETARIO, portador do RG 130453-9 SSP MT e CPF 016.893.321-74; **J A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME**, CNPJ 003.147.865/0001-73, Inscrição Estadual 13043305-5, localizada na AV MARECHAL DEODORO N 266 CENTRO JAURU MT, representada por JOSE AUGUSTO EUFRAZIO, PROPRIETARIO, portador do RG M1532296 SP/MG e CPF 455.604.636-04; **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA**, CNPJ 026.557.686/0001-00, Inscrição Estadual 13124157-9, localizada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 6160, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, MIRASSOL D OESTE MT FONE 65-3241-1530, representada por ADILSON ARAGON, SOCIO/ADMINISTRADOR, portador do RG 893898 SSP MT e CPF 383.406.661-34. Objeto:

ITEM	Identificação	Empresa	Empresa
01	Fiat Automóveis/veículos leves: Frota Atual: Doblo flex Rontan Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2008/2009 Fiorino IE Gasolina Ambulância ano de fabricação /ano/modelo 2006/2006	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças):	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
02	Fiat Automóveis/veículos pesados: Frota Atual: Ducato Minibus ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010 Ducato combinato Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2004/2004	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças):	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
03	Chevrolet Automóveis/veículos Frota Atual: S10 2.4 Rontan Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2001/2002 S10 Rontan 2.4 flex Ambulância ano de fabricação/ano/modelo 2008/2009	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças):	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
04	Wolkswagen/automóveis leves utilitários/passeio Frota Atual: Gol 1.6 Power flex ano de fabricação/ano/modelo 2005/2005 Gol 1.0 flex ano de fabricação/ano/modelo 2009/2010 Parati CL 1.6 MI ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997 Saveiro 1.0 ano de fabricação/ano/modelo 2004/2004	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças):	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
05	Ford/camionetes Frota Atual:	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	

	F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997 F-1000SS ano de fabricação/ano/modelo 1993/1933 F-4000 motor cumis 4 cilindro, ano de fabricação/ano/modelo 2001/2001 F-1000 ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989		
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças):	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
06	Ford/Caminhões Frota Atual: Caminhão F-14000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Caminhão F-12000 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 2000/2000 Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009 Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009 Caminhão Basculante Ford Cargo ano de fabricação/ano/modelo 2009/2009	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	17%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29,5%	
	Valor da hora Técnica: R\$		30,00
07	Volkswagen/caminhões Frota Atual: Caminhão 11.140 Basculante ano de fabricação/ano/modelo 1990/1990	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
08	Mercedes Benz/veiculos pesados Frota Atual: Caminhão tanque pipa, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1984/1984 Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação /ano/modelo 1980/1980 Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1983/1983 Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1992/1992 Ônibus 1318 Motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Ônibus 1318 motor 366, ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Ônibus 1318/366 ano de fabricação/ano/modelo 1993/1993 Ônibus 1113 motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1989/1989 Ônibus 1318 motor 366, Bus Car, ano de fabricação/ano/modelo 1999/1999 Ônibus 1113, motor 352, ano de fabricação/ano/modelo 1992/1992 Ônibus OF 1620, motor 366, ano de fabricação/modelo/ano 1995/1995	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	17%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	30%	
	Valor da hora Técnica: R\$		30,00
09	Volkswagen/veiculos pesados Frota Atual:	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	

	Ônibus VW 32P 135CV, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1996/1996 Ônibus VW 8.130, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995 Ônibus VW Induscar Foz, motor MWM serie 10, ano de fabricação/ano/modelo 2010/2010		
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
10	Veiculos Toyota Bandeirantes Frota Atual: Toyota Bandeirantes, ano de fabricação/ano/modelo 1995/1995 Toyota Bandeirantes/jeep, motor OM 314, ano de fabricação/ano/modelo 1997/1997	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)	16%	
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	29%	
	Valor da hora Técnica: R\$	29,00	
11	New Holland Frota Atual: Motoniveladora RG 170-B/ 2009		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		35,00
	Valor da hora Técnica: R\$		
12	Komatsu Frota Atual: Escavadeira Hidráulica PC 160 LC-7B /2009	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	13%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
13	Clark/Michigan Frota Atual: Trator Escavo Carregadeira 55 art.	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	14%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
14	Caterpillar Frota Atual: Pa Carregadeira 930T Motoniveladora 120B ano 1980 série 32C01128 Motoniveladora 120B ano 1985 série 32C00998	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	13%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
15	Fiat Frota Atual Trator de Esteira AD7D	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA	RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):	13%	
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
16	Honda Frota Atual		AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

	Moto CG 125 CL, ano de fabricação 2005		
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		15%
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		28%
	Valor da hora Técnica: R\$		
17	Valtra Frota Atual: Trator Agrícola 8855, ano 2001 Trator Agrícola 8855, ano 2001 Trator 985, ano 2000		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
18	Massei Fergusson Frota Atual: Trator MF 283, ano 1997 Trator MF 283, ano 1997		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Percentual desconto tabela do fabricante (peças)		
	Percentual de desconto valor de mercado (peças):		
	Valor da hora Técnica: R\$		35,00
20	Serviços de Funilaria e Pintura para toda a Frota de Veiculos da Prefeitura	J.A EUFRAZIO MECANICA E PEÇAS ME	
	Valor da hora Técnica: R\$	60,00	
21	Serviços de Retifica de Motores para toda Frota de Veiculos da Prefeitura		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Valor da hora Técnica: R\$		180,00
22	Serviços de Bomba Injetora para toda Frota de Veiculos da Prefeitura		RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA
	Valor da hora Técnica: R\$		100,00

Estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros, etc.

Forma de Entrega/Execução: parcelada, conforme solicitações, em Jauru, de acordo com o endereço informado na autorização de fornecimento.

Prazo de entrega: conforme cada tipo de serviço a ser executado, sendo o mesmo computado em horas ou fração de horas, conforme aceite do diagnostico, pelo responsável pelos transportes do Município.

Pagamento: De acordo com cada prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após entrega definitiva do veículo e emissão de Nota fiscal.

JAURO – MT, 02 de Setembro 2010

PREGOEIRO: EQUIPE DE APOIO:

SARA FERREIRA RAMALHO LEAR TEIXEIRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 024/2010 PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEICULOS, PARA O FORNECIMENTO DE UM SEGURO PARA OS VEICULOS PERTECENDES AO MUNICIPIO DE JAURO, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, PELO PERIODO DE 12 MESES.

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às 08:00 (oito horas e zero minutos), reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 01 de 04 de janeiro de 2010, publicada no D.O. do dia 05 de janeiro de 2010, na Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Juru, localizada na Rua do Comercio nº 480, Bairro Centro, CEP 78255-000 - Jauru - Mato Grosso, para analise da certidão do INSS, da empresa **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 061.074.175/0001-38, localizada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 11.711 ANDAR 21 CEP: 04578-000 BAIRRO BROOKLIN, SAO PAULO - SP, representada por JABIS DE MENDONÇA ALEX ANDRE, DIRETOR, portador do RG 9990351 SSP/SP e CPF 011.028.568-94, estando em conformidade com o estabelecido na ata de abertura do dia 30 (trinta) de Setembro, emitida no prazo. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e posterior encaminhado ao Sr. Prefeito em exercício para homologação.**

Sara Ferreira Ramalho
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal n.º 2.123, de 15 de setembro de 2010.

Altera a Lei Municipal n.º 1.743, de 20.03.2006 - Cria no Município de Juara, o Conselho Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Altera a Lei Municipal n.º 1.743, de 20.03.2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

II.

a) Reequipamento da Guarda Municipal e das policias;

Art. 3º.

I. Um representante do Poder Legislativo;

XVIII. Um representante de Cada Distrito do Município, legalmente constituído em Associação;

XXIII. Um representante da UACAJU;

XXIV. Um representante do setor Bancário;

XXV. Um representante do Tiro de Guerra;

XXVI. Um representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública;

XXVII. Um representante do Conselho Tutelar;

XXVIII. Um representante do Simava;

XXIX. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XXX. Um representante do SINTRICOM.

§ 1.º - A cada titular do Conselho Municipal de Segurança Pública corresponderá um suplente.

§ 2.º - O Conselho poderá solicitar um representante dentre os servidores de carreira do município, para auxiliar nos trabalhos.

Art. 5º. Os membros do Conselho elegerão o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, através da maioria simples de seus membros.

Art. 7º.

II - as sessões plenárias serão abertas ao público e ocorrerão ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, quando convocadas por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

III - as deliberações ocorrerão através da maioria do voto dos presentes;

Art. 12.

IV - outras receitas, tal como transações penais, convênios, entre outros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.765/2006.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2010.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 074/2010

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor da Sra. Maria Aparecida De Almeida E Silva em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Francisco Souza Silva.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº41/2003 combinado com Art. 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1656 de 20 de Abril de 2005; que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Francisco Souza Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 04324226 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 270.333.681-00, quando efetivo exercia o cargo de vigia, grau “b”, referência “II”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Cidadania, posteriormente **Aposentou-se Compulsoriamente**, lotado na PREV-JUARA devidamente matriculado sob o nº 300716, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor da Sra. **Maria Aparecida De Almeida E Silva**, viúva, portadora do RG n.º 1680079-6, SSP/MT e do CPF n.º 429.347.101-49, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2010.07.0001P**, a partir de 15/08/2010 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUARA - MT, 03 de setembro de 2010.

JOSE ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

MÊS: AGOSTO DE 2010.

CONTRATO: 653/2010

CONTRATADO (A): ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 01/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 28/09/2010 **VALOR:** R\$ 2.755,00

CONTRATO: 654/2010

CONTRATADO (A): JOSE APARECIDO BARBOSA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Motorista II 40 hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura.

DATA: 01/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2010 – **VALOR:** R\$ 549,16

CONTRATO: 655/2010

CONTRATADO (A): ANTONIO DA LUZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Motorista II 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

DATA: 01/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2010 – **VALOR:** R\$ 549,16

CONTRATO: 656/2010

CONTRATADO (A): GISELE DE OLIVEIRA FONZAR

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Enfermeiro (a) PSF 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 18.964,25

CONTRATO: 657/2010

CONTRATADO (A): JOICE APARECIDA LEITE SOARES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Bioquímico 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 01/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 8.708,1

CONTRATO: 658/2010

CONTRATADO (A): VALDETE MARTINS DE FREITAS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnica de Enfermagem 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 01/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95

CONTRATO: 659/2010

CONTRATADO (A): STELA BERIGO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 612,00

CONTRATO: 660/2010

CONTRATADO (A): JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 612,00

CONTRATO: 661/2010

CONTRATADO (A): ROBSON SARTURI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2010 – **VALOR:** R\$ 574,00

CONTRATO: 662/2010

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA MENDES DIAS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SUAS 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 17/08/2010 – **VALOR:** R\$ 289,00

CONTRATO: 663/2010

CONTRATADO (A): CAROLINA VERONA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Orientador Social 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.741,95

CONTRATO: 664/2010

CONTRATADO (A): KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.924,43

CONTRATO: 665/2010

CONTRATADO (A): SUSANA APARECIDA DE MEIRELES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnica de Enfermagem 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95

CONTRATO: 666/2010

CONTRATADO (A): MARLENE DE FATIMA MARCEL

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-Est 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/10/2010 – **VALOR:** R\$ 1.530,00

CONTRATO: 667/2010

CONTRATADO (A): ALESANDRA CARVALHO OTA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/10/2010 – **VALOR:** R\$ 1.615,00

CONTRATO: 668/2010

CONTRATADO (A): SALMO PEDRO NOBILE DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 3.848,93

CONTRATO: 669/2010

CONTRATADO (A): JUAN JOSE GUSMAN BELLIDO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Medico PSF 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 46.702,35

CONTRATO: 670/2010

CONTRATADO (A): GISLAINE KARLING

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente Administrativo II 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2010 – **VALOR:** R\$ 670,24

CONTRATO: 671/2010

CONTRATADO (A): WALMIR ZACAS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Medico PSF 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 46.702,35

CONTRATO: 672/2010

CONTRATADO (A): VIVIANE RAMALHO THIEL

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnica de Enfermagem 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.869,95

CONTRATO: 673/2010

CONTRATADO (A): MARILZA PEREIRA DE ARAUJO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Atendente de Recepção Hospitalar 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 02/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00

CONTRATO: 674/2010

CONTRATADO (A): ADRIANO ALVES NOGUEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
DATA: 03/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 595,00

CONTRATO: 675/2010

CONTRATADO (A): ELIANE BARBOSA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 03/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.210,95

CONTRATO: 676/2010

CONTRATADO (A): ELAYNE MARIA NEVES ALVARENGA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA: 03/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 28/10/2010 – **VALOR:** R\$ 4.132,5

CONTRATO: 677/2010

CONTRATADO (A): ELIETE PAULINO DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 578,00

CONTRATO: 678/2010

CONTRATADO (A): MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 578,00b

CONTRATO: 679/2010

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA GOMES MOREIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/09/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00

CONTRATO: 680/2010

CONTRATADO (A): ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SUAS 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/09/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00

CONTRATO: 681/2010

CONTRATADO (A): MARILUCE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/09/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00

CONTRATO: 682/2010

CONTRATADO (A): MANOEL MESSIAS DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria de Agricultura Mineração e meio Ambiente.

DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/09/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00

CONTRATO: 683/2010

CONTRATADO (A): CLAUDINEI DO NASCIMENTO HENRIQUE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DATA: 04/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/09/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00

CONTRATO: 684/2010

CONTRATADO (A): ELTEVINA DE PAULO ANDRADE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-Est 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 05/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 09/08/2010 – **VALOR:** R\$ 85,00

CONTRATO: 685/2010

CONTRATADO (A): ANNA LAURA DE ALMEIDA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 05/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 02/11/2010 – **VALOR:** R\$ 2.368,48

CONTRATO: 686/2010

CONTRATADO (A): APARECIDO NELO MARIANO

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico em Transporte 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 06/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 3.561,87

CONTRATO: 687/2010

CONTRATADO (A): ELISANGELA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 09/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 13/08/2010 – **VALOR:** R\$ 85,00

CONTRATO: 688/2010

CONTRATADO (A): GISSELY ALENCAR DE SOUZA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 10/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/08/2010 – **VALOR:** R\$ 125,58

CONTRATO: 689/2010

CONTRATADO (A): MARIA CLAUDETE ROCHA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 11/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/08/2010 – **VALOR:** R\$ 221,00

CONTRATO: 690/2010

CONTRATADO (A): DEBORA DUARTE GOMES

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 12/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.261,00

CONTRATO: 691/2010

CONTRATADO (A): ELI MOURA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 13/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 22/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.227,00

CONTRATO: 692/2010

CONTRATADO (A): ALVINA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 16/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 13/11/2010 – **VALOR:** R\$ 2.395,39

CONTRATO: 693/2010

CONTRATADO (A): EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 16/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 20/08/2010 – **VALOR:** R\$ 134,55

CONTRATO: 694/2010

CONTRATADO (A): ELENICE SANTOS NEVES HARMATIUK

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe C 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 16/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 7.148,49

CONTRATO: 695/2010

CONTRATADO (A): ETELVINA DE PAULO ANDRADE

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-Est 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 17/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 20/08/2010 – **VALOR:** R\$ 68,00

CONTRATO: 696/2010

CONTRATADO (A): MARCIA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educ. Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 18/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 24/08/2010 – **VALOR:** R\$ 119,00

CONTRATO: 697/2010

CONTRATADO (A): CLAUDIA SILVA MIRANDA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Enfermeiro (a) PSFI 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 19/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 21.880,54

CONTRATO: 698/2010

CONTRATADO (A): ANTONIA MOURA MUNIZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 19/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/08/2010 – **VALOR:** R\$ 237,5

CONTRATO: 699/2010

CONTRATADO (A): CLAUDETE ALVES DA SILVA

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 24/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/08/2010 – **VALOR:** R\$ 215,28

CONTRATO: 700/2010

CONTRATADO (A): ANTONIA MOURA MUNIZ

OBJETO: Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA: 24/08/2010 – **VIGÊNCIA:** 20/11/2010 – **VALOR:** R\$ 4.180,00

PORTARIA Nº 2.171/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **EDGAR JNIPY RIKBAKTA**, mat. **2182**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.172/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **EDINALVA APARECIDA MAGALHÃES DE BASTOS**, mat. **808**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **23/03/2007 a 22/03/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.173/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ELISETTE TABATSAU RIKBAKTA**, mat. **2181**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.174/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **FÁTIMA APARECIDA MAGALHÃES**, mat. **2160**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem do Pólo PSFI**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.175/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ILDO SECHIS ALMEIDA**, mat. **156**, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Depto de Estradas de Rodagem, referente ao período aquisitivo de **21/08/2006 a 20/08/2007** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.176/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **IRACEMA ALVES DA COSTA**, mat. **910**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **25/04/2007 a 24/04/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.177/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JAIR TSAIBATA TSE**, mat. **2248**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/04/2009 A 31/03/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.178/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, mat. **38**, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Depto Estradas de Rodagem, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.179/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE APARECIDO SCZRRATEY**, mat. **1165**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na

Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.180/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOSE CABRAL DE MELLO**, mat. **377**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Finanças/Depto Tributos, referente ao período aquisitivo de **08/02/2007 a 07/02/2008** e período de gozo de **01/08/2010 A 30/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.181/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LORENA ALVES MAGALHÃES SILVA**, mat. **1067**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.182/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LUCIANA APARECIDA CHRISTIANO**, mat. **656**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Programa Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de **10/02/2007 a 09/02/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.183/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA**, mat. **408**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Planejamento/Dep. Controle Rural, referente ao período aquisitivo de **01/07/2004 a 30/06/2005** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.184/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES**, mat. **1173**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 a 01/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.185/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA APARECIDA CASARIM DIAS**, mat. **326**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **04/01/2007 a 03/01/2008** e período de gozo de **04/08/2010 A 02/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.186/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA APARECIDA GARCIA SILVA**, mat. **231**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Escolar Arara Azul**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **02/03/2007 A 01/03/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.187/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **MARIA SANTOS DA SILVA**, mat. **93**,

ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/CAPS, referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 A 01/01/2002 e período de gozo de 01/08/2010 A 30/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.188/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MAURÍLIO EKRETANDOK RIKBAKTA**, mat. **2176**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 A 28/02/2010 e período de gozo de 02/08/2010 A 31/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.189/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MIGUEL DE SOUZA MAGALHAES**, mat. **1365**, ocupante do cargo de **Técnico de Infra-Estrutura Mat. e Ambiental**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Escola Paulo Freire, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 A 31/05/2007 e período de gozo de 01/08/2010 A 30/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.190/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MIGUEL RENATO CAMARGO**, mat. **611**, ocupante do cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-Estrutura/Dep. Estradas de Rodagem, referente ao período aquisitivo de 10/05/2007 a 09/05/2008 e período de gozo de 02/08/2010 A 31/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.191/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **NICOLAU APYITSAE RIKTBAKTA**, mat. **2190**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 A 28/02/2010 e período de gozo de 02/08/2010 A 31/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.192/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **NILZA FERREIRA ROCHA**, mat. **355**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2007 A 03/01/2008 e período de gozo de 02/08/2010 A 31/08/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.193/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **OLINDA BARRA DA SILVA**, mat. 1256, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **12/07/2007 A 11/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.194/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **PALMIRA MARCELINO TEIXEIRA**, mat. 317, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **04/01/2008 A 03/01/2009** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.195/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **PAULO JOSE SANTANA**, mat. 437, ocupante do cargo de **Microsscopista**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo

de **14/11/2003 A 13/11/2004** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.196/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **RAQUEL LUIZA PEREK**, mat. 1596, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/05/2008 A 01/05/2009** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.197/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ROSENI APARECIDA RAMOS SANTOS MARCOS**, mat. 1383, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **04/10/2007 A 03/10/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.198/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **SANDRA TORRES DO NASCIMENTO**, mat. **833**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Assistência Social/Lar dos Idosos, referente ao período aquisitivo de **21/07/2007 a 20/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.199/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **SILVINO PYPAAUK RIKBAKTA**, mat. **2198**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.200/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **SIRLENE BORGES XAVIER**, mat. **1061**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **02/08/2010 A 31/08/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **02 de Agosto** de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DCTV-Divisão de Controle de Tráfego de Veículos
Órgão Executivo de Trânsito Municipal, integrado ao sistema Nacional de Trânsito

DEPT' DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N. 10/2010 Infrações
de Trânsito.

O Diretor do departamento de Trânsito Municipal de Juína, Estado do Mato grosso, na qualidade de autoridade de trânsito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº modulo V, no Município de Juína MT, anexo a secretaria Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196 II (Tráfegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. Sentido unico)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPD1509	01236173	13/07/10 ÀS 05:19
JZP0562	01236171	13/07/10 ÀS 15:35
NPP1919	01331484	28/07/10 ÀS 12:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar no passeio calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

JZY1670	01182109	30/07/10 ÀS 07:33
GUN5646	01236168	13/07/10 ÀS 12:35
KAD5383	01331448	24/07/10 ÀS 09:58

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XII (Estacionar em DESACORDO COM a sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AXC3333	01331474	14/07/10 ÀS 16:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO 214 II (deixar de dar a preferência a pedestre que não concluiu travessia).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZT6958	01345487	25/07/10 ÀS 04:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibida pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JXU6705	01182104	28/07/10 ÀS 17:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 II (conduzir motocicleta sem segurar no guidon).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 1712	01182157	08/08/10 ÀS 07:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 186 I (Transitar pela contra mão em vias dupla).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSY5975	01182164	07/08/10 ÀS 21:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO 202 I (ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
BST 5001	01182153	08/08/10 ÀS 08:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 II (conduzir motocicleta sem segurar no guidon).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ILM5851	01182156	08/08/10 ÀS 12:10
KAN1735	01345473	02/05/10 ÀS 23:17

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 V (conduzir motocicleta, etc transp. Criança menor de 7 anos).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSU 4152	01331555	29/07/10 ÀS 08:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 214 I (deixar de dar preferência em faixa destinada a pedestre).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 1712	01182157	06/08/10 ÀS 07:45
AOF9071	01331478	26/07/10 ÀS 07:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 II (conduzir o veículo transportando passageiros em compartimentos de carga).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYA9483	01331480	28/07/10 ÀS 10:15

JUINA -MT 14 setembro 2010

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA
 DIRETOR DEPTº TRANSITO MUNICIPAL
 PORTARIA MUN. 034/09
 PODER EXECUTIVO
 JUINA - MT

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

EDITAL DE LEILÃO 003/2010

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, com sede administrativa na Av. Pará, nº 109- E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0**) 65 – 3549-8300, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às **10:00 horas do dia 15/10/2010**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens que especifica:

1) DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

·01 (um) veículo Modelo Ônibus, placa JJD 3493, chassi: 9BM345050HB754024, tipo: Pás/Ônibus, marca: Mercedes Benz, modelo: 1314, capacidade: 48 passageiros, ano/Modelo: 1987, motor: 352, cor: Branca, motor: em funcionamento, pneus: Ruins, cambio: Em funcionamento, lataria: Precisa de reforma geral, parte Elétrica: Precisa de revisão, direção Hidráulica: Não esta funcionando, valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

·01 (um) veículo Modelo Ônibus, placa: JJC 4693, chassi: 9BM345050HB756784, tipo: Pás/Ônibus, marca: Mercedes Benz, modelo: 1314, capacidade: 48 passageiros, ano/Modelo: 1987, motor: 352, cor: Branca, motor: Em funcionamento, pneus: Ruins, cambio: Em funcionamento, lataria: Precisa de reforma geral, parte Elétrica: Precisa de revisão, setor direção: Quebrado, valor mínimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

·01 (um) veículo Modelo Ônibus, placa: KTG 7889, chassi: 9BM384098NB935655, tipo: Pás/Ônibus, marca: Mercedes Benz, modelo: 1315, capacidade: 45 passageiros, ano/Modelo: 1992/1992, motor: 145 cv, cor: Branca, motor: Em funcionamento, pneus: Ruins, cambio: Em funcionamento, lataria: Precisa de reforma geral, parte Elétrica: Precisa de revisão, valor mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

·01 (um) veículo Modelo Ônibus, placa: JYO 5756, chassi: 9BM344058GB723762, tipo: Pás/Ônibus, marca: Mercedes Benz, modelo:

1113, capacidade: 32 passageiros, ano/Modelo: 1986/1986, motor: 130 cv, cor: Branca, motor: Em funcionamento, pneus: Ruins, cambio: Em funcionamento, lataria: Precisa de reforma geral, parte Elétrica: Precisa de revisão, valor mínimo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

·01 (um) veículo Modelo Ônibus, placa: KAI 6587, chassi: 93W244M2362000097

Tipo: Microonibus, marca: Fiat, modelo: Ducato Minibus, capacidade: 15 passageiros, ano/Modelo: 2005/200, motor: 127 cv, cor: Branca, motor: Em funcionamento, pneus: Bons, cambio: Arranhando marcha, lataria: Boa, parte Elétrica: Boa, valor mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Av. Espírito Santo, Nº 253 S, Bairro Jardim das Palmeiras de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site- www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 14 de setembro de 2010.

Jorge Antonio Andretta
 Leiloeiro

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

DECRETO SUPLEMENTAR Nº:26/2010

Data:14 de Abril de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (setenta e dois mil e

quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçament rias: 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

07.01.10.122.0002.2060.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

11.01.04.122.0002.1202.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 14 de Abril de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
 Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº:27/2010

Data:23 de Abril de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as

seguintes Dotações Orçamentárias:
 08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 08.01.26.782.0017.1032.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00
 11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 11.01.04.122.0002.1202.3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 23 de Abril de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:30/2010
Data:30 de Abril de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para

atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 08.01.04.122.0002.2074.3.1.9.0.13. OBRIGACOES PATRONAIS
 R\$ 8.000,00
 08.01.26.782.0017.1031.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 19.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 27.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 27.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 08.01.04.122.0002.2074.3.1.9.1.13. OBRIGACOES PATRONAIS
 R\$ 8.000,00
 08.01.26.782.0017.1031.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES
 R\$ 19.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 27.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 27.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Abril de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:33/2010
Data:03 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/TEMPO
 DETERMINADO R\$ 120.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 120.000,00
 08.002-GESTAO DO FUNDO DE HABITACAO
 08.02.16.482.0018.1043.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES
 R\$ 35.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 195.000,00
 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.39. OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 95.000,00
 07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 195.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 195.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 03 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:35/2010
Data:04 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.
 06.01.04.122.0002.2206.3.3.9.0.36. OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00
 06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES.
 06.01.04.122.0002.2206.3.1.9.0.04. CONTRATAÇÃO P/TEMPO
 DETERMINADO R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 15.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 04 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:36/2010
Data:05 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para

atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
 08.002-GESTAO DO FUNDO DE HABITACAO
 08.02.16.482.0018.1043.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES
 R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00

11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 11.01.04.122.0002.1202.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 05
 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:37/2010
Data:10 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de
 suas atribuições legais, tendo em
 vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com
 o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
 12.000,00 (Doze Mil Reais), para atender
 as seguintes Dotações Orçamentárias:

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE
 07.01.10.122.0002.2060.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 12.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 12.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento,
 10 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:38/2010
Data:13 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de
 suas atribuições legais, tendo em
 vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com
 o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00
 (Dez Mil Reais), para atender as
 seguintes Dotações Orçamentárias:

06.003-FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLECENTE
 06.03.08.243.0091.2158.3.3.9.0.36. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

06.003-FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

06.03.08.243.0091.2158.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13
 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:41/2010
Data:28 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de
 suas atribuições legais, tendo em
 vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com
 o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil
 Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER
 05.04.27.361.0016.1079.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES
 R\$ 195.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 195.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 195.000,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 08.01.15.452.0021.2037.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 195.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 195.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 195.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 28
 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N°:42/2010
Data:31 de Maio de 2010.

O Senhor Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal
 de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de
 suas atribuições legais, tendo em
 vista o contido da Lei Municipal 654/2009, e em consonância com
 o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
 573.800,00 (Quinhentos e Setenta e Três
 Mil e Oitocentos Reais), para atender as seguintes Dotações
 Orçamentárias:

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 08.01.15.451.0019.1037.4.4.9.0.51. OBRAS E INSTALACOES
 R\$ 573.800,00

SUB-TOTAL: R\$ 573.800,00
TOTAL GERAL: R\$ 573.800,00

02.001-CHEFIA DE GABINETE
 02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO
 R\$ 20.000,00

02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
 02.01.04.122.0002.1100.4.4.9.0.52. EQUIPAMENTOS E
 MATERIAL PERMANENTE R\$ 33.800,00

SUB-TOTAL: R\$ 73.800,00
TOTAL GERAL: R\$ 73.800,00

11.001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 11.01.04.122.0002.1202.3.3.9.0.39. OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 573.800,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições
 em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 31
 de Maio de 2010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nobres



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

Julho/2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			15.869.022,16	DESPESA			12.683.208,09
RECEITAS CORRENTES		15.815.506,73		DESPESAS CORRENTES		11.522.634,29	
RECEITA TRIBUTÁRIA	980.673,83			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.209.347,66		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.109,86			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.420,00		
RECEITA PATRIMONIAL	46.516,93			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.310.866,63		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.300.910,01			INVESTIMENTOS	997.467,15		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.296,10			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	163.106,65		
RECEITAS DE CAPITAL		2.015.242,17		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			664.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		664.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.012.242,17			REPASSES PASSIVOS	664.200,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.961.726,74					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			15.869.022,16	Total da Despesa Orçamentária			13.347.408,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			912.827,83	CREDITOS A RECEBER			891.916,86
CONSIGNAÇÕES		912.445,60		CONSIGNAÇÕES		891.916,86	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	219.060,55			PREVIDENCIA MUNICIPAL	218.190,68		
DEMAIS SEGURADOS	219.060,55			DEMAIS SEGURADOS	218.190,68		
INSS	243.003,67			INSS	227.095,47		
DEMAIS SEGURADOS	243.003,67			DEMAIS SEGURADOS	227.095,47		
PENSAO ALIMENTICIA	11.982,01			PENSAO ALIMENTICIA	11.589,72		
OUTROS CONSIGNATARIOS	438.399,37			OUTROS CONSIGNATARIOS	435.040,99		
DO TESOUREO MUNICIPAL		382,23		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
IRRF DE SERVIDORES	368,43			DEBITO DE TESOUREARIA			
ISS	13,80			CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.400.876,34
DEBITO DE TESOUREARIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS		416.259,05	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			696.404,66	DO EXERCICIO ANTERIOR	414.759,05		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		696.404,66		DO TERCEIRO EXERCICIO	1.500,00		
PESSOAL A PAGAR	539.413,43			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		984.617,29	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	156.991,23			LIQUIDADOS	984.617,29		
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.609.232,49	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.292.793,20
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			374.089,50	CAIXA			336.066,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			545.652,22	BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			744.203,91
BANCOS CONTA VINCULADA			260.925,68	BANCOS CONTA VINCULADA			1.938.450,76
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.180.667,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.018.720,76
TOTAL DA RECEITA			18.658.922,05	TOTAL DA DESPESA			18.658.922,05

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, COMUNICA aos interessados que está contratando 02 (dois) médicos e 01 (um) dentista, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em caráter de urgência.

Os interessados poderão apresentar seu currículo na Secretaria de Saúde do município de Nova Bandeirantes, ou entrar em contato com o Sr. Wilson Rodrigues de Araújo, Secretário de Saúde, pelos telefones: (66) 3572-3013/1245 ou no celular: (66) 8414-7109.

Nova Bandeirantes/MT, 15 de setembro de 2010.

Wilson Rodrigues de Araújo
Secretário de Saúde

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 402/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF N.º 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado a **Drª. BENILDES BENEDITA CORREA DO AMARAL**, brasileira, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do estado de Mato Grosso, sob n.º 1787/MT, portadora da RG 069.460 SSP-MT e do CPF n.º 091.961.308-06, residente e domiciliada no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADA**, que antes, firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes por Prestação de Serviços, agora, por meio deste instrumento, em comum acordo, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados no contrato N.º 402/2010, assinado em 05 de abril de 2010, não resultando a partir do dia 01 de setembro de 2010, nenhum compromisso entre as partes.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, em conformidade com a Cláusula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de setembro de 2010.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ex-contratante

BENILDES BENEDITA CORREA DO AMARAL
Ex-contratada

Testemunhas

Nome: Regina de Souza Mendonça Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 968.501.911-87 C.P.F.: 784.389.501-91

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 588/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF N.º 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado a

empresa **S.P. NAZARO DE QUEIROZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido à Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, centro, inscrita no CNPJ nº 06.018.647/0001-27, representada neste ato pela **Sra. SANDRA PINHEIRO NAZARO DE QUEIROZ**, brasileira, casada, farmacêutica Bioquímica, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Mato Grosso sob nº 1731, portadora do RG nº 35.440.568-8 SSP-SP e titular do CPF nº 000.539.766-90, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADA**, que antes, firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes por Prestação de Serviços, agora, por meio deste instrumento, em comum acordo, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO – Tem por objeto o presente instrumento, em função da empresa acima qualificada não mais estar em operação no município e não mais atender a demanda, rescindir os acordos firmados no contrato N.º 588/2009, assinado em 24 de novembro de 2009 e aditivado em 04 de janeiro de 2010, não resultando a partir do dia 08 de setembro de 2010, nenhum compromisso entre as partes.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, em conformidade com a Cláusula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de setembro de 2010.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ex-contratante

S.P. NAZARO DE QUEIROZ-ME
Ex-contratada

Testemunhas

Nome: Regina de Souza Mendonça Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 968.501.911-87 C.P.F.: 784.389.501-91

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 499/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF N.º 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de contratante e do outro lado a **Sra. JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada no município de Nova Bandeirantes/MT, devidamente inscrita no Conselho Regional de Odontologia CRO/MT sob o n.º. MT-CD-5186, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.651.431-51, RG nº 0838488-6 SSP-MT, na qualidade de Contratado, que antes, firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes por Prestação de Serviços na área de **ODONTOLOGIA**, agora, por meio deste instrumento, em comum acordo, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados no contrato N.º 499/2010, assinado em 01 de julho de 2010, não resultando a partir do dia 01 de setembro de 2010, nenhum compromisso entre as partes.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, em conformidade com a Cláusula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de setembro de 2010.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ex-contratante

JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO
Ex-contratada

Testemunhas

Nome: Regina de Souza Mendonça Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 968.501.911-87 C.P.F.: 784.389.501-91

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

RATIFICAÇÃO Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. Oscar José de Carvalho torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Sônia Mara Zardo Magalhães- Secretária Municipal de Administração, no processo de contratação direta de transporte escolar de alunos da rede de ensino público (municipal e estadual) junto à empresa **TECNOESTE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA** CNPJ 03.795.465/0002-55 no valor de R\$ 11.049,66 (ONZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, XVII da lei 8666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Nova Maringá-MT, 14 de Setembro de 2.010.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 145/2010

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. LUZIA DE OLIVEIRA portadora do RG nº. 14865700 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 550.664.531-72, para exercer o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 14 de setembro de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 38/2010** no dia **28/09/2010** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES PARA ATENDIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE..** Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo publicações e editais - 2010. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 15 de setembro de 2010.

**Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI 407/2.010
Originou-se do Projeto de Lei N.º 391/2010

SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

Descrição de cargos	Escolaridade	Horas Semanais	Numero de Vagas	Valor R\$
Professor para Educação Infantil	Ensino Superior com graduação em Pedagogia para Educação Infantil	30	08	R\$ 1.068,75
Professor para Series Iniciais	Ensino Superior com graduação em pedagogia	30	01	R\$ 1.068,75

Artigo 2º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Médico descrito no PLANO DE CARGOS E CARREIRA, dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, Lei nº 10/2001 de 17 de Janeiro de 2.001, que passa a ter a seguinte nomenclatura:

Descrição do Cargo	Escolaridade	Numero de vagas	Objeto do Projeto de Lei
Médico	Ensino Superior	05	Alteração da Nomenclatura do cargo

NOVA DESCRIÇÃO AO CARGO	Escolaridade	Numero de vagas
Medico Clínico Geral	Ensino Superior	05

Artigo 3º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem descrito no PLANO DE CARGOS E CARREIRA, dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, Lei nº 10/2001 de 17 de Janeiro de 2.001, que passa vigorar conforme tabela abaixo:

Cargo	Escolaridade	Número de Vagas	Objeto do Projeto de Lei
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	03	Alteração do Número de vagas

Cargo	Escolaridade	Número de Vagas
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	05

Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de setembro de 2010.

**DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/09/2. 010 à 15/10/2. 010.

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2010

ORGÃO RESP.	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SEAST	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	R\$ 494.512,22	R\$ -	R\$ 494.512,22	R\$ 484.448,32	R\$ 10.063,90	23/3/2009
SECDL	Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 151.454,06	R\$ -	R\$ 151.454,06		R\$ 151.454,06	8/3/2010
SETOP	Pavimentação Asfáltica na Avenida Mato Grosso, Vila Atlântica	R\$ 218.222,22	R\$ -	R\$ 218.222,22	R\$ 45.299,50	R\$ 172.922,72	8/3/2010
SETOP	Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ayr Albuquerque, Alzira Pimentel, Espírito Santo, Minas Gerais e Av. Deolinda Monteiro	R\$ 304.432,99	R\$ -	R\$ 304.432,99	R\$ 56.748,92	R\$ 247.684,07	8/3/2010
SECDL	Construção do Centro de Múltiplo Uso, localizado a Avenida Brasil, 107, Centro, neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 294.429,38	R\$ -	R\$ 294.429,38	R\$ 55.934,61	R\$ 238.494,77	28/6/2010
SECDL	Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Municipal Branca de Neve	R\$ 68.530,08	R\$ -	R\$ 68.530,08	R\$ 26.542,03	R\$ 41.988,05	28/6/2010
TOTAL GERAL		R\$ 1.531.580,95		R\$ 1.531.580,95	R\$ 668.973,38	R\$ 862.607,57	

SEAST – Secretaria Municipal da Ação, Promoção, Social e Trabalho
 SECDL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 SETOP - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

NOVA SANTA HELENA, 14 DE SETEMBRO DE 2010.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA N.º 326/2010.

“Dispõe sobre exoneração por iniciativa própria de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **ANTONIO PONTES SOBRINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1098321-0 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 627.062.091-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 118/2009.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Setembro de 2010.

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
 Prefeito em exercício
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 013/2010

Tendo em vista que o processo de Licitação modalidade Carta Convite n.º 013/2010, transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento, e que foram obedecidos os ditames da Legislação, contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e considerando ter transcorrido o prazo legal, **decido** pela **homologação**

da presente Carta Convite e a respectiva **adjudicação** em favor da proposta abaixo qualificada:

JULIO R. DA SILVA & CIA LTDA EPP
 (Supermercado Paraíso)

qual apresentou proposta no valor de **R\$ 48.381,06 (Quarenta e Oito Trezentos e Oitenta e Hum Reais e Seis centavos)**, estando esta proposta dentro dos valores de mercado e sendo ainda a proposta mais vantajosa para o Município.

Novo Mundo MT, 10 de setembro de 2010.

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
 Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Licitação
Convite 008/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONVITE Nº 008/2010**, cujo objeto é Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria para acompanhamento de Projetos, Captação de Recursos, Inclusão dos Projetos do SIGCON e SICONV, em Órgãos Públicos Estaduais e Federais, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga. Data de abertura: 23/09/2010 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga – MT, 15 de setembro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
 Presidente CPL

ERRATA

Onde lê-se: Aditivo nº 003 de Quantitativo ao Contrato nº 131/2010 ..., leia-se:

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 003 de Quantitativo ao contrato 131/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Vitor Saltiva M.E.** Objeto: Complementar a Prestação de serviços de reforma de Pontes, na Zona rural: Ponte do Pontilhão do Paconeiro, Ponte do Azul, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), Período: 30/06/2010 a 31/12/2010.

Paranatinga, 30 de junho de 2010.
Dpto. Licitação e Contratos

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 001 de Valor ao contrato 060/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ROSENILDA MARIA DOS SANTOS DE QUEIROZ - ME**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo dos serviços para molhar ruas e avenidas nos seguintes locais: bairros São Vicente, Colina Verde e auxiliar nos serviços de asfaltamento de ruas no perímetro urbano. Com o valor de R\$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais). Período: 20/08/2010 a 30/10/2010.

Paranatinga, 20 de agosto de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 003 de Quantitativo ao contrato 161/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **EDITORA IBPEX LTDA.** Objeto: Aquisição de Livro Didático (Apostilas) 2010, para a Educação Infantil e do Ensino fundamental atendendo a Secretaria Municipal de Educação, com o valor de R\$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais).

Paranatinga, 31 de agosto de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 005 do contrato 157/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MIGNOT ROCHA & CIA LTDA.** Objeto: contratação de uma empresa prestadora de serviços de ultrassonografia, que contenha em seu quadro de funcionários ultrassonografista para serviços na unidade do Pronto Atendimento, com as estruturas disponíveis, atendo a demanda do município, junto a Secretária Municipal de Saúde, com o Valor de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta e reais). Período: 01/09/2010 a 29/10/2010.

Paranatinga, 01 de setembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 132, inciso II, e 137, da Lei Complementar nº. 003/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **CONVOCAR** a Servidora **CLEIDE NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 1743, lotada na Escola Municipal "Dom Helder Câmara", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para comparecer ao seu órgão de lotação, para exercer suas atividades ou apresentar justificativas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Peixoto de Azevedo – MT, 13 de Setembro de 2010.

Waldilson de Freitas
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CERTIDÃO Nº 005/2010

Eu, GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) aprovado(a): **Marlucia Francisca dos Santos**, cargo: Agente Administrativo, Classificado no 20º lugar, referente ao Concurso Público nº 002/2007, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, no ano de 2007 e em conformidade ao Decreto nº 721/2009, que dispõe sobre prorrogação do prazo de concurso público, **não compareceram para tomar posse nos respectivos cargos** para os quais foram aprovados.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando todos para a posse, através de Edital de Convocação nº 006/2010, de 21/07/2010, inclusive com o devido prazo para o atendido à chamada.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 22 de agosto de 2010.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 018/2010.

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a determinação das Leis em vigência, Art. 209 da Constituição Estadual e Lei 101 de 04 de maio de 2000 no seu Art. 48, **TORNA PÚBLICO** que será realizada, a **Audiência Pública** para elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual** do Exercício de 2011, dia 20 de setembro do corrente ano às 19:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT.

Ponte Branca, MT, 14 de setembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Jaqueline Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, senhor **IVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 23 de Setembro de 2010, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores a partir das 17:00 hs, onde estará sendo apresentado o Pré – Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2011, para conhecimento e discussão do mesmo.

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Setembro de 2010

IVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 09 de Setembro de 2010, às 10:00 horas, em sua sede na Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços tendo como objeto a execução de obras de Construção de pontes de madeira, no Município de Reserva do Cabaçal-MT. Tendo como vencedora a empresa **PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Setembro de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010 – Pregão Nº 014/2010

Lote: 1 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA
Participante: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ITEM	Qtd	V. Unitário	TOTAL
20951 ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100 MG	12000	0,02	240,00
20950 ACIDO ACETILSALICILICO COMP 500 MG	480	0,05	24,00
18325 ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEL	480	0,25	120,00
17786 ALBENDAZOL SUSP 40MG/ML 10ML	1200	0,60	720,00
20952 AMIODARONA COMP 200 MG	1800	0,16	288,00
20953 AMITRIPTILINA COMP 25MG	12000	0,05	600,00
20955 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMP 500 MG + 125 MG	7200	1,09	7.848,00
20956 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50 MG+ 125MG	360	11,00	3.960,00
17961 AMOXICILINA 500MG CPR	16000	0,12	1.920,00
20954 AMOXICILINA PO SOL ORAL 50MG/ML	1200	1,90	2.280,00
17965 ANLÓDIPINO 5MG	6000	0,03	180,00
20957 ANLÓDIPINO COMP 10MG	6000	0,05	300,00
8147 ATENOLOL 50MG	12000	0,03	360,00
20958 ATENOLOL COMP 100MG	12000	0,04	480,00
20959 AZITROMOCINA PO P/ SUSP ORAL 40MG/ML	1800	3,90	7.020,00
20960 BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 600.000 UI	60	0,88	52,80
20961 BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SUS INJ 1.200,00 UI	60	1,30	78,00
3991 CAPTOPRIL 25MG	21700	0,03	651,00
20962 CARBAMAZEPINA COMP 200MG	6000	0,06	360,00
20964 CEFALEXINA (SOD OU CLORIDRATO) SUSP ORAL 50MG/ML	480	3,80	1.824,00
20963 CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPS 500 MG	12000	0,22	2.640,00
20965 CETOCONAZOL XAMPU 2%	600	5,80	3.480,00
11905 CIPROFLORXACINO CPR 500MG	12000	0,14	1.680,00
15230 CLORPROMAZINA 100MG	2400	0,20	480,00
20966 CLORPROMAZINA SOL ORAL 40 MG/ML	60	3,92	235,20
20970 DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% FRASCO	60	6,69	401,66
20967 DEXAMETASONA COMP 4MG	6000	0,13	780,00
20969 DEXAMETASONA CREME 0,1%	200	0,90	180,00
20968 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	600	1,27	762,00
18508 DIAZEPAN 5MG	11400	0,05	577,98
10944 DIGOXINA CPR 0,25MG	1800	0,05	91,26
18514 DIPIRONA SODICA 500MG/ML	1800	0,41	738,00
18779 ENALAPRIL 10MG	21000	0,03	714,00
17964 ENALAPRIL 20MG CPR	21000	0,05	1.064,70
20971 ERITROMICINA CPS OU COMP 500MG	720	0,24	172,80
20972 ERITROMICINA SUSP ORAL 50 MG/ML FRASCO	300	2,42	726,00
20973 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMP 0,03 MG + 0,15 MG	840	0,05	42,00
3988 FENITOINA 100MG	960	0,09	86,40
3989 FENOBARBITAL 100MG	3600	0,05	180,00
20974 FLUCONAZOL CPS 100 MG	480	0,22	105,60
20976 FUROSEMIDA COMP 40 MG	19200	0,03	648,96
17045 GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	19200	0,02	326,40
20977 HALOPERIDOL COMP 5MG	3000	0,04	120,00

20978 HIDROCLOROTIAZIDA COMP 12MG	30000	0,02	507,00
20980 HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDR DE ALUMINIO COMP MAST 200MG-200MG	1800	0,22	396,00
20979 HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROX DE ALUMINIO SUS ORAL 35,6MG-37MG/ML	540	1,52	820,80
17970 IBUPROFENO 600MG CPR	12000	0,10	1.200,00
20982 IBUPROFENO COMP 200MG	7200	0,08	576,00
20981 IBUPROFENO SUSP ORAL 20MG/ML	600	1,70	1.020,00
20983 LEVONORGESTREL COMP 1,5 MG	120	18,86	2.263,20
20984 LORATADINA COMP 10MG	1200	0,05	60,00
17794 LORATADINA XPE 1MG 100ML	360	1,69	608,40
20985 MEDROXIPROGESTERONA COMP 10MG	720	1,20	864,00
20986 METOCLOPRAMIDA SOLU ORAL 4MG/ML	240	0,55	132,00
9921 METRONIDAZOL COMP 250MG	6000	0,04	240,00
20987 METRONIDAZOL COMP 400MG	2400	0,09	204,00
20988 METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	360	1,37	493,20
20989 MICONAZOL CREME 2%	240	9,21	2.210,40
16490 MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	480	1,78	854,40
20990 NISTATINA SUS ORAL 100.000 UI/ML	80	3,40	204,00
20991 NORETISTERONA-EMANITATO DE ESTRADIOL SOLUCAO INJETAVEL 50MG+5MG	72	15,21	1.095,12
20992 OMEPRAZOL CAPS 10MG	7200	0,10	720,00
20993 OMEPRAZOL CAPS 20MG	9600	0,06	576,00
20994 PARACETAMOL COMP 500MG	10200	0,03	346,80
20995 PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML	1200	0,56	672,00
20996 PREDNISONA COMP 5MG	2400	0,04	96,00
20997 PREDNISONA COMP 20MG	2400	0,09	216,00
20998 PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML	240	1,18	283,20
17971 RANITIDINA 150MG CPR	16800	0,05	848,40
20999 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	1800	0,36	648,00
20935 SINVASTATINA 10 MG	3600	0,07	241,20
21000 SINVASTATINA COMP 40MG	6000	0,11	660,00
21002 SULFAMETOXAZOL + TRIM SUSP ORAL 40MG + 8MG/ML	600	1,07	642,00
21001 SULFAMETOXAZOL + TRIM COMP 400MG+80MG	6000	0,07	402,00
21003 TETRACICLINA POMADA 1%	80	2,41	144,62
21004 TIBENDAZOL COMP 500 MG	6000	0,38	2.280,00
17939 TIBENDAZOL SUS ORAL 50MG/ML	120	3,20	384,00
21005 VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPRO COMP 576 MG	600	0,92	551,94

TOTAL DO FORNECEDOR: 68.999,44

Lote: 2 MATERIAIS PARA CENTRO DE REABILITACAO
Participante: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA

ITEM	Qtd	Vir Unit	TOTAL
15949 ATADURA CREPE 10CM	12	5,26	63,12
14118 BIOFENAC SPRAY	48	24,30	1.166,40
14116 CATAFLAN GEL	42	1,50	63,00
15866 ESPARADRAPO	36	1,20	43,20
15915 ESPATULA DE AYRES	6	3,73	22,38
8594 GEL PARA ULTRASON 5KG	6	16,60	99,60
1306 LUVAS MEDIAS	12	12,48	149,76
8946 MASCARA DESCARTAVEL	3	5,38	16,14

TOTAL DO FORNECEDOR: 1.623,60

Lote: 3 MEDICAMENTOS PARA PSF
Participante: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ITEM	Qtd	Vir Unit	TOTAL
18329 ALDACTONE 50MG C/ 30MG	10	12,00	120,00
21011 ARADOIS H 50MG C/ 30 COMP	10	18,00	180,00
18332 ATACAO 08MG COM 30CMP	10	73,54	735,40
21010 BETALOR 5 MG C/ 30 CPS	10	65,00	650,00
21013 BETASERC 24 C/ 30 COMP	16	36,00	576,00
21012 SERETIDE C/30 COMP	10	59,60	596,00
21006 SILOZOC 500 MG C/ 30 COMP.	10	34,00	340,00
21009 SPIRIVA 18MG C/ 10 CAPS	30	125,82	3.774,60
21007 TICLID C/20 COMP	15	47,00	705,00
21008 VASTATIL 20 MG C/ 30 COMP	10	1,30	13,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 7.690,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2010

PREGÃO: Nº. 014/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 033/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado as empresas: Stock Comercial Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ/MF: 009.995.371/0001-50, situada a Av. Goianazes, qdra 25, lotes 11/26, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiania, GO, representada por Fernando Bueno Ferreira e a empresa Biogen Distr. De Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.929.044/0002-32, situada a Av. São Miguel, esquina com Monteiro Lobato, qdra 52, Lote 07, jardim Nova Era, Aparecida de Goiania – GO, Cep: 74.916-140, representada por Cleusmair I. Mendes, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para o Programa de Saúde da Família, Centro de Reabilitação e Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. **Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;**

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

6.16. **Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;**

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. **A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 014/2010** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de setembro de 2010.

RJ Hospitalar LTDA - CNPJ: 06.301.399/0001-27 - Orlando da Silveira Lima

Biogen Distr. De Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.929.044/0002-32 - Cleusmair I. Mendes
 Stock Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 009.995.371/0001-50 - Fernando Bueno Ferreira
 Dist. Brasil Com. De Prod. Hospitalar Ltda - CNPJ:07.640.617/0001-10 - Wellington Souza Azevedo

Kênia S. Simões - Pregoeira
Ana Maria M. de Oliveira – Secretária
Valcilene G. Carrijo – Membro
Elayne B. Parreira – Assessora Jurídica
Maria Auxiliadora Cardoso - Membro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 014/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 10/09/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 014/2010, que tem por objeto: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Tendo por vencedora a empresa ILUMINAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. CNPJ: 03.579.462/0001.01.

Ribeirãozinho - MT, 10 de setembro de 2010.

Euloá Ana Cardoso -
Pres. da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA Nº. 181/2010.

“Dispõe sobre a **Retificação** da Portaria 103/2010, alterada pela Portaria n.º 359/2009, que trata da concessão do benefício pensão por morte em favor do Sr. **Antonio Abdon da Silva**, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. **Benedita de Sá da Silva**”.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, inciso I da Lei Municipal n. 975, de 15 de abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal n. 533/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo III, do Ato Administrativo n. 008 de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos efetivos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Benedita de Sá da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 351183, SSP/MT e CPF nº. 298.652.391-91, servidora inativa, lotada no ROSÁRIO-PREVI, matriculada sob o nº 45, com proventos integrais, em favor do Sr. **Antonio Abdon da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 090309220-3 SSP/MT e CPF nº. 027.376.201-04, cônjuge da *de cujus* conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2009.07.0004P, a partir de 30.11.2009, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30.11.2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 15 de setembro de 2010.

JOEMIL ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

Este Edital de Convocação, foi afixado no local de costume - Mural da Prefeitura Municipal.
 Data: ___/___/___

Lúcia Elena de Santana
 Responsável pela afixação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, situada na rua Carlos Laet, nº 11, neste Município, convoca a funcionária **SUZAMAR PAULA DA COSTA PUZIOL**, portador do RG nº 1231166-9 SSP/MT, CPF nº 003.833.361-98, para comparecer em seu local de trabalho até a data de 23/09/2010.

O seu não comparecimento até a data de 23/09/2010 em seu local de trabalho caracterizará em abandono de cargo, conforme Art. 144 da Lei Municipal nº 069/93 de 28 de Maio de 1993, Que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, e Fundações Pública Municipais e dá outras providências.

Salto do Céu – MT, 13 de Setembro de 2010.

Publique – se
 Registre – se
 Cumpra – se

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2010. OBJETO; Primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço 03/2010, conforme prevê o item 5.2.4 do mesmo referente a acréscimo de 30.000(Trinta Mil) litros de óleo diesel. FORNECEDOR; Jorge Nildo Frantz. Contratante; prefeitura municipal de santa Carmem. Valor do acréscimo: R\$ 65.700,00(Sessenta e cinco mil e setecentos reais)Valor total global da ata registrada R\$ 583.635,00(Quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais) .Data de assinatura 10 de setembro de 2010. Vigência 10 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES COM CAPACIDADE PARA 3.000 KG DE CARGA, para uso da secretaria municipal de Agricultura . Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22/09/2010 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 14 de setembro de 2010.

RÉGINA FRANCISCA F. TRINDADE
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE E EM HOSPITAIS COM OS QUAIS O MUNICIPIO FIRME CONVENIO NO MUNICIPIO DE SANTOAFONSO-MT
Dia: 29/09/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 29/09/2010.

Edital Completo: Afixado no end.acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 29 de setembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Santo Afonso/MT, 15de setembro de 2010.

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA/
 PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

- EXTRATO DE ADITIVO

- 8º Termo aditivo do Contrato nº 022/2008. ASS: 15/07/2010; VCT: 06/11/2010 Contratado: Elcon Eletrificações e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo até 06/11/2010. São José do Rio Claro/MT.

**Massao Paulo Watanabe –
 Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2010

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 29 de Setembro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 093/2010**, pelo Menor Preço por Item, para **“Aquisição de Equipamentos de Informática, Moveis e Outros Materiais, para implementação do complexo regulador e informatização das Unidades de Saúde do Município conforme recursos provenientes da Portaria nº. 1.560 de 17 de junho de 2010 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 14 de Setembro de 2010

**SOLENIR CALEGARO GOBBI
 Pregoeira / Prefeitura de Sorriso – MT**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 01 de Outubro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 094/2010**, pelo Menor Preço por Item, para **“Registro de**

Preços para Futura e Eventual Aquisição de Marmitex servidas em bandejas de isopor com tampa e 03 (três) divisões”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de setembro de 2010

**MIRALDO GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT**

Prefeitura Municipal de Torixoréu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

De 14/09/2010

O **Prefeito Municipal de Torixoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da lei complementar nº 101/2000 – LRF e artigo 44 da lei federal nº 10.257/2007 – Estatuto da cidade.

Torna público à População em geral, por afixação, nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônica que:

Será realizada Audiência Publica para discussão do Projeto de Lei que trata da elaboração do Orçamento Anual para o exercício de 2011.
 Dia: 23/09/2010
 Horário: 19:00 hs
 Local: Plenário da Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2010.

**Maximo Antônio Rodrigues dos Santos
 Prefeito Municipal**

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT, em cumprimento ao estabelecido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convidam a V. Sa., para participar da **AUDIENCIA PÚBLICA**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Torixoréu-MT, à **Rua Dom Bosco, nº 738**, Centro, nesta cidade às 19:00 hs do próximo dia 23.09.2010 (quinta-feira), ocasião em que será discutida a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2011 – Orçamento Anual.

Compareça e participe,

Torixoréu-MT, 14 de setembro de 2010.

**Máximo Antônio Rodrigues dos Santos
 Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de União do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010
 Processo nº 027/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2010, de 12/01/2010, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL Nº 09/2010, relativo ao Processo de Licitação Nº 027/2010, cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 (um) Veículo novo, tipo Caminhonete, carroceria pick-up, Cabine Dupla, movido a gasolina ou álcool (flex), para uso no transporte da Equipe de Saúde em atendimentos na zona rural do município, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo ao Edital.

Data de Expedição do Edital: 15/09/2010.

Data de abertura/julgamento: 28/09/2010.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369.

União do Sul – MT, 15 de setembro de 2010.

FABIANI BOLSON ZAMBONIN
Pregoeira.

DECRETO Nº 636, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(27) 04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.100,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(99) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(129) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(284) 15.452.0013.2.013-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
(229) 26.782.0014.2.014-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00.
TOTAL R\$ 79.100,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(51) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.100,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB
(107) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(232) 17.512.0008.2.008-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00.
(240) 20.601.0008.1.015-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.
(241) 20.601.0008.1.016-4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00.
(243) 20.606.0009.1.023-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00.
(249) 20.606.0010.1.024-3370.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00.
(250) 20.606.0010.1.024-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.
(251) 20.606.0010.2.049-3370.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00.
(252) 20.606.0010.2.049-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.
(255) 22.606.0010.1.025-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00.
(256) 22.606.0010.1.025-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(259) 27.812.0034.1.073-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00.
TOTAL R\$ 79.100,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 92/2010

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Rafael Pereira da Silva, CPF: 027.657.731-06.

Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Remuneração base: R\$ 460,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2010.

Data assinatura: 06/09/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e

Rafael Pereira da Silva -
Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 93/2010.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Elisiane Theodoro da Silva, CPF: 034.782.129-44.

Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 920,00 p/ mês.

Prazo: Até 15/12/2010.

Data assinatura: 06/09/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e

Elisiane Theodoro da Silva
- Contratada.

PORTARIA Nº 111/2010.

Data: 13/09/2010.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva MARILENE FÁTIMA STANGHERLIN – Assistente de Controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 9044917871 SSP/RS e do CPF nº 778.615.660-72, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de setembro de 2010 até 13 de dezembro de 2010, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 2004 a 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 22/2010
Contratada: MEF COM. DE PEÇAS AUTO SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura e fornecimento de peças.
Fundamentação Legal: Carta Convite 017/2010.
Valor: R\$ 35.040,00
Dotação: Serviços (28) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999.0 e **Peças (26)** 3.3.90.00.00.00.00.0999.0
Prazo: DEZ (10) meses
Assinatura: 10/09/2010

NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N° 1053, DE SEGUNDA FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2010,

ONDE SE LÊ VALOR: R\$ 35.040,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)

LEIA-SE R\$ 77.600,00 (SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS)

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2010-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com realização prevista para o **dia 04 de Outubro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. **Otávio Guimarães Rezende-Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.** Várzea Grande-MT, 15 de Setembro de 2010.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 026/2010
Contrato Aditado: 033/2009
Concorrência Pública N. 001/2009,
Contratada: NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA EPP
Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO.
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Prazo: 14/09/2010 até 24/09/2010.
Dotação Orçamentária: 18.1.17.40.512
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso I, §1º, da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.
Assinatura: 03/09/10

NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N° 1053, DE SEGUNDA FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2010,

ONDE SE LÊ: PRAZO 14/09/2010 até 24/09/2010
 LEIA-SE 14/09/2010 até 14/09/2011

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

MÊS/ANO: JANEIRO DE 2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
01	01/01/10	LEN ELETRIFICAÇÕES LTDA EPP	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO	7.000,00	26/02/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
02	04/01/10	JAIR FRANCO DE CARVALHO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA JURIDICA	6.283,76	31/01/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
03	04/01/10	SÉRGIO CRAVEIRO DE PINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DA TORRE DE TELEVISÃO LOCALIZADA NA RUA OSCAR SOARES, S/Nº, CENTRO, VILA BELA	7.800,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
04	04/01/10	SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE-MT	LOCAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA	6.000,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
05	04/01/10	ARTUR DE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	4.800,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
06	04/01/10	DÉBORA CRISTINA PIRES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6.000,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
07	04/01/10	DIOMEDES LEITE DE MIRANDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAÇODE-OBRA	4.220,00	31/03/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
08	04/01/10	JEANNE MARTINS NASCIMENTO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTUDO HIDROGEOLOGICO NOS LOTEAMENTOS	4.000,00	03/02/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
09	04/01/10	LUCIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E ZELO DA BOMBA D'AGUA DA GLEBA SERINGAL	7.440,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
10	04/01/10	JOÃO LEMES DE MORAES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6.120,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
011	04/01/10	GENILZA INACIO DA SILVA POHU	LOCAÇÃO DE UM VEICULO	7.200,00	30/06/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
012	04/01/10	OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTABILIDADE E COMPRA NO LANÇAMENTOS DE NOTA FISCAIS DO SISTEMA BETHA	2.500,00	31/01/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	

Nº CONTRATO	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
013	04/01/10	UANDERSON CREPALDI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOM DE RUA NO EVENTO DO CAMPEONATO PELADÃO	1.450,00	31/01/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
014	08/01/10	NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ ME	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PROGOV DO APLIC	7.200,00	31/12/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
015	04/01/10	ADÃO NASCIMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINA TIPO PATROL	2.250,00	31/01/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
016	13/01/10	WALMIRA SODRÉ AUTRÍACO MORAES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE TESTES PARA PROFESSORES	2.230,00	31/01/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
017	14/01/10	JOAQUIM ANTUNES DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA DRENAGEM NAS ESTRADAS DA GLEBA PE DE GALINHA	2.400,00	31/01/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
018	14/01/10	MAURO SERGIO PESSIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DE PUBLICIDADE	1.810,00	31/01/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO DE 2010

Nº CONTRATO	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
19	01/02/10	PAZETTO & SILVA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA NAS COMUNIDADES RURAIS	4.950,00	31/12/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
20	01/02/10	M.A.F. KUBA & CIA LTDA	EXECUÇÃO DE 40 HORAS COM TRATOR PARA CORTAR E ESPARRAMAR CASCALHO	4.400,00	28/02/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
21	01/02/10	ANDERSON NEPOMUCENO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO	4.300,00	30/04/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
22	02/02/10	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	67.195,61	01/08/2010	CONVITE DE Nº. 002/2010	
23	01/02/10	ANA ROSA MENDES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6.120,00	31/12/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	

Nº CONTRATO	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
19	01/02/10	PAZETTO & SILVA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA NAS COMUNIDADES RURAIS	4.950,00	31/12/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
24	01/02/10	SILVIO SANTOS DE ARAUJO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1.920,00	01/07/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
25	01/02/10	EDESIO AMORIM SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRAULICA	7.500,00	02/03/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
26	03/02/10	ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	631.644,00	03/08/2010	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010	
27	17/02/10	MIGUEL SALVATERRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VENTILADORES	1.080,00	04/03/2010	DISPENSART. 24, INC. II.	
28	11/02/10	MARCIORETT O & MARCIORETT O LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA	73.491,82	11/07/2010	CONVITE DE Nº. 006/2010	
29	11/02/10	J. DA SILVA MARTINS - ME	CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, TELÕES E BANDA COMPLETA PARA SHOW MUSICAL DO EVENTO DO CARNAVAL	46.000,00	16/02/2010	CONVITE DE Nº. DE 005/2010	
30	11/02/10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DE ALUNOS	203.000,00	31/12/2010	PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2009	PROCESSO Nº. 23034.001209/2008-64
31	08/02/10	CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	174.800,00	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS 003/2010	
32	23/02/10	FAVORITO SUPERMERCADO LTDA	FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	354.964,46	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2010	
33	23/02/10	ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS P 13	37.721,60	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010	
34	23/02/10	ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	57.480,00	31/12/2010	CONVITE Nº 007/2010	

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
19	01/02/10	PAZETTO & SILVA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA NAS COMUNIDADES RURAIS	4.950,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
35	26/02/10	CARVALHO & NICOLETTI VIEIRA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DOS 258 ANOS DE VILA BELA	5.625,00	19/03/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS: ANO: MARÇO DE 2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
36	04/03/2010	CAMBARÁ NETO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO	1.020,00	03/05/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
37	05/03/2010	ETICA CONSTRUTOR A E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER O - DAE	106.260,00	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS 006/2010	
38	05/03/2010	FERNANDO CESAR DE CARVALHO-ME	EXECUÇÃO DE 180 HORAS DE MAQUINA DE ESTEIRA	27.000,00	05/06/2010	CONVITE DE Nº. 008/2010	
39	15/03/2010	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENT OS LTDA	AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES	63.344,00	31/12/2010	CONVITE DE Nº. 011/2010	
40	16/03/2010	JULIA DE ASSUNÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE COMPONENTES DE PALCO	720,00	20/03/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
41	15/03/2010	SISTEMA VILA BELA DE COMUNICAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	19.000,00	31/12/2010	CONVITE DE Nº. 010/2010	
42	16/03/2010	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS EM TRÁNSITO E NA CIDADE DE CUIABÁ	23.835,00	03/08/2010	CONVITE DE Nº. 014/2010	

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
43	18/03/2010	E. M PAINS MARTINS - ME	CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLETA APARA EVENTO DOS 258 ANOS DE VILA BELA	29.800,00	19/03/2010	CONVITE DE Nº. 016/2010	
44	26/03/2010	ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA	FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES	155.282,18	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS 007/2010	
45	26/03/2010	L. R ABDO SAID - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	25.154,03	26/07/2010	CONVITE DE Nº. 015/2010	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS: ANO: ABRIL DE 2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
46	01/04/2010	ROBERTO DA CONCEIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE JANELAS E COLOCAÇÃO DE FORRO	1.800,00	15/04/2010 47	DISPENSA ART. 24, INC. X	
47	01/04/2010	NAZARENO MACHADO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FASCILITADOR SOCIAL	7.200,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. X	
48	01/04/2010	ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	7.000,00	30/04/2010	DISPENSA ART. 24, INC. X	
49	13/04/2010	LUCENIL BARBOSA MACEL ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO	64.505,40	13/10/2010	CARTA CONVITE Nº 021/2010	
50	15/04/2010	NICOLA TRATORPEÇAS LTDA	AQUISIÇÃO PEÇAS PARA PATROL FG 120B	43.240,00	14/05/2010	CARTA CONVITE Nº 019/2010	
51	15/04/2010	JAIR FRANCO DE CARVALHO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA	56.525,00	31/12/2010	CARTA CONVITE Nº 018/2010	
52	15/04/2010	DUQUE MALAQUIAS REZENDE	EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO	8.000,00	31/12/2012	INEXIGIBILIDAD E Nº. 001	
53	19/04/2010	CONSTRUTOR A VILA BELA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FABRICAÇÃO DE LAJOTA E MEIO FIO	148.920,00	31/12/2010	CARTA CONVITE Nº 022/2010	
54	17/04/2010	R. L DIESEL SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS	71.309,99	31/12/2010	CARTA CONVITE Nº 020/2010	
55	22/04/2010	CONSTRUTOR A RODRIGUES DE FREITAS LTDA	CONSTRUÇÃO DE 01 PISCINASEMI-OLÍMPICA	251.289,39	22/07/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2010	

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
56	22/04/2010	M. A. CASTILHO & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.812,13	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010	
57	22/04/2010	M. A. F. KUBA & CIA LTDA	EXECUÇÃO DE 530 HORAS DE MAQUINA	79.500,00	22/07/2010	CARTA CONVITE Nº 023/2010	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: MAIO DE 2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
58	03/05/10	DAIZA PINTO RIBEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE PÁTIO NA GLEBA CANTÃO	2.400,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
59	03/05/10	JADIR JOSÉ DA CRUZ ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÁQ-DE-OBRA EM REFRIGERAÇÃO	5.640,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
60	04/05/10	FERNANDO DE J. FERREIRA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO IPM	7.500,00	05/08/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
61	04/05/10	VANDIR CAMARGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA	7.950,00	19/08/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
62	06/05/10	A. M. OMAIS - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	112.186,45	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010	
63	06/05/10	B.S GONÇALVES & CIA LTDA - ME	CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE MADEIRA	149.737,46	05/07/2010	CONVITE Nº. 027/2010	
64	06/05/10	WALTER & ATHOS ASSOCIADOS S/S LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA	26.000,00	06/06/2010	CONVITE Nº. 025/2010	
65	07/05/10	W. F. FARIA	AQUISIÇÃO DE VIDROS	41.215,02	31/08/2010	CONVITE Nº. 028/2010	
66	12/05/10	RAIMUNDO GONZAGA DE GOIS - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS E MAQUINAS	61.780,00	31/12/2010	CONVITE Nº. 028/2010	
67	10/05/10	S.H.S ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO	4.500,00	10/06/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
68	12/05/10	IRIS FILHO COELHO DE BRITO - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	34.450,00	12/12/2010	DISPENSA Nº. 001/2010	
69	12/05/10	OLINTO JACOB DE BASTIANI - ME	EXECUÇÃO DE 500 HORAS DE MAQUINAS TIPO RETRO ESCAVADEIRA	60.000,00	12/08/2010	CONVITE Nº. 024/2010	

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
70	12/05/10	LUIZ PAULO AGUILERA RIBAS DE NEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS	3.893,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
71	13/05/10	CLEONICE CANDIDA DA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	54.623,32	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010	
72	13/05/10	PAPELARIA UZE LTDA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	18.858,21	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010	
73	13/05/10	RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MONITORES E COMPUTADORES	20.945,00	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010	
74	13/05/10	CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE NOBREACK	195,13	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010	
75	13/05/10	IVONIR ALVES DIAS - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	382,50	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010	
76	13/05/10	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.082,00	30/06/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
77	19/05/10	LAUDELINO JOAQUIM DA SILVA	COMPRA DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO	150.000,00	31/12/2010	DISPENSA Nº. 002/2010	
78	19/05/10	B S GONÇALVES & CIA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'ÁGUA	5.770,00	18/07/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
79	25/05/10	C. DE SOUZA ACESSÓRIOS - EPP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS	66.509,66	31/12/2010	CONVITE Nº. 031/2010	
80	21/05/10	DIMAQ - COMPOTRAT CUIABÁ COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MAQUINAS	62.407,90	22/08/2010	CONVITE Nº. 029/2010	
81	25/05/10	ANTONIO DONZTE AGUILERA	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO	79.000,00	25/06/2010	CONVITE Nº. 032/2010	
82	24/05/10	DOMAN DISTRIBUIDOR A DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UNO FIRE 1.0	24.300,00	24/06/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2010	
83	24/05/10	FAVORITO SUPERMERCADO LTDA	FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA	225.838,50	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2010	
84	25/05/10	ALVES DE FREITAS & COSTA FERREIRA	AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO	68.150,00	31/12/2010	CONVITE Nº. 030/2010	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: JUNHO DE 2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
85	01/06/10	BENEDITO BATISTA DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	5.600,00	31/12/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
86	02/06/2010	RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	AQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS - FNDE	5.356,00	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010	656698/2010
87	02/06/2010	A. C. DE CARVALHO BARBOSA LIMA - ME	AQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS - FNDE	11.141,12	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010	656698/2010
88	02/06/2010	CAPITAL COM. REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	AQ. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS - FNDE	25.284,03	31/12/2010	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010	656698/2010
89	02/06/2010	MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE	59.678,55	31/12/2010	TOMADA DE PREÇO Nº. 014A/2010	
90	02/06/2010	MADALENA AMARO DOURADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE ARTESANATO	1.740,00	30/08/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
91	02/06/2010	C R ZUCARELLI CONTABILIDADE - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	6.500,00	30/07/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
92	02/06/10	ARQUINO BISPO DE OLIVEIRA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6.430,00	30/06/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
93	14/06/10	S. DE SOUZA CORREIA- ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOMORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EVENTO DO FESTIVAL DE PESCA 2010	48.000,00	31/12/2010	CONVITE Nº. 037/2010	
94	14/06/2010	J. DA SILVA MARTINS -ME	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO, ETC	34.000,00	31/12/2010	CONVITE Nº. 037/2010	
95	14/06/10	J. DA SILVA MARTINS - ME	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM AS CANTORAS LECI BRANDÃO ENÍVEA SOARES	66.000,00	12/12/2010	INEXIGIBILIDADE 002/2010	

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGENCIA	PROC. LICITATORIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
96	14/06/10	CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE BRITA	190.350,00	31/12/2010	DISPENSA 003/2010	
97	14/06/2010	OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS E AQ. DE URNAS POPULARES	20.000,00	31/12/2010	CONVITE 035/2010	
98	14/06/10	JUCIMARA CARDOSO DE MORAES	LOCAÇÃO DE VEICULOS	2.000,00	13/07/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
99	17/06/10	CONSTRUTOR A RODRIGUES DE FREITAS LTDA	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANHEIROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ACESSO A ENTRADA QUADRA ABB	145.250,14	16/08/2010	CARTA CONVITE Nº. 038/2010	
100	17/06/2010	NILSON FABIANO DE SOUZA	PREST. SERVIÇOS DE AUXILAR AA DEFENSORA PÚBLICA	740,00	30/06/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
101	25/06/2010	SELETA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRA	79.280,53	31/12/2010	CARTA CONVITE Nº. 040/2010	
102	25/06/10	PAULO EDUARDO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ RECUPERAÇÃO DE PONTE NA TOCA DO COELHO	7.440,00	24/07/10	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
103	25/06/10	RONNIE DA SILVA RAMOS	PREST. SERV. COMO INSTRUTOR DE FANFARRA	2.000,00	30/11/2010	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
104	29/06/10	PANIFICADOR A E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA	AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS	49.681,00	31/12/2010	DISPENSA Nº. 004/2010	

Prefeitura Municipal de Vila Rica

EDITAL Nº 040/2010

DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva,

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2010, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se
Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

EDITAL Nº 041/2010

DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165, § 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 67 § 3º. LRF ART. 52.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre do LRF – cidadão, do Exercício Financeiro de 2010, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

EDITAL Nº 042/2010

DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de AGOSTO DE 2010, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	252.921,67	Despesa Orçamentária	53.707,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.178,06	Despesas exceto Intra-orçamentárias	53.707,70
RECEITA PATRIMONIAL	108.630,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.706,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	72.113,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.001,06
Receita Extra - Orçamentária	54.776,79	Despesa Extra - Orçamentária	73.593,09
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	54.776,79	DISPONÍVEL	18.236,80
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO C	53.707,70	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	18.236,80
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	53.707,70	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	55.356,29
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.069,09	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	54.467,55
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.069,09	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	54.467,55
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	888,74
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	888,74
Saldos anteriores	7.510.702,89	Saldos atuais	7.709.337,36
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	90.974,88	BANCO C/ MOVIMENTO	21.992,69
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	7.419.728,21	INVESTIMENTOS DO RPPS	7.687.344,67
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	7.818.401,35	Total	7.818.401,35

VILA RICA, 14/09/2010

EUDES FORTUNATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSAFAT MORAES MACIEL
CRC MT- 010419/O-0

MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Balanco Orçamentário - Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Betha Sistemas

Mês de Agosto 2010

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<u>Receita</u>			
RECEITAS CORRENTES	903.000,00	1.018.293,45	115.293,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	402.000,00	532.179,17	130.179,17
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	485.338,11	-14.661,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	776,17	-223,83
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	531.658,69	131.658,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	400.000,00	531.658,69	131.658,69
Soma:	1.303.000,00	1.549.952,14	246.952,14
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.303.000,00	1.549.952,14	246.952,14

Despesa

Créditos Orçamentários e Suplementares	1.303.000,00	413.912,01	-889.087,99
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.303.000,00	413.912,01	-889.087,99
Superávit:	0,00	1.136.040,13	1.136.040,13
Total:	1.303.000,00	1.549.952,14	246.952,14

VILA RICA, 14/09/2010

EUDES FORTUNATO NETO

JOSAFAT MORAES MACIEL

DIRETOR EXECUTIVO

CRC MT- 010419/O-0

Associação Mato-Grossense dos Municípios

TERMO DE CONVENIO Nº. 007/2010

DATA: 09/09/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o pagamento mensal do aluguel de um imóvel para funcionamento da federação das APAES do estado de Mato grosso – FAEMT.

CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONVENENTE: Federação das APAES do Estado de Mato Grosso - FAEMT.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seicentos reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2010 A 31/12/2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM